



> SETAS - 000100 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

A segurança pública é direito de todos e dever do estado que deve assegurar medidas eficazes para que toda população tenha garantida sua integridade pessoal e patrimonial, conforme assevera a Constituição Federal:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ☺



> SETAS - 000101 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Solicito informações quanto à existência de Projeto para implantação de Batalhão militar na cidade do Itapoã – DF.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado DELMASSO
PTN/DF**



> SETAS - 000102 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2197 /2016
(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 29, 11, 16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de ambulâncias paradas por falta de abastecimento de combustível.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de ambulâncias paradas por falta de abastecimento de combustível.

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local que os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, estão fazendo vaquinhas para manter as ambulâncias abastecidas, algumas ambulâncias em diversas regiões administrativas do Distrito Federal estavam paradas por falta de abastecimento de combustível, <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/11/servidores-do-samu-fazem-vaquinha-para-abastecer-ambulancias-no-df.html>.



> SETAS - 000103 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Outra notícia que chamou atenção foi a revolta de um médico do Hospital Regional de Paranoá, <http://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/medico-detona-secretaria-de-saude-por-falta-de-gasolina-em-ambulancias>.

Vale ressaltar que no início do mês de outubro um aposentado morreu por não ter sido transportado para um hospital em uma ambulância do SAMU por falta de combustível, conforme reportagem e relato de familiares, <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/10/ambulancias-do-samu-do-df-ficam-paradas-por-falta-de-combustivel.html>

Conforme relato dos servidores do SAMU várias ambulâncias estavam paradas nos estacionamentos das unidades de saúde, dessa forma sem poderem dar a devida assistência às remoções dos doentes internados, colocando em risco o atendimento de emergência das unidades.

É evidente que a situação da saúde no Distrito Federal é urgente a necessidade de providências por parte das autoridades competentes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art.78, VIII, enfatiza que:

"Art. 78 O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:

(...)

VIII – prestar informações solicitadas pela Câmara Legislativa ou por qualquer de suas comissões técnicas ou de inquérito sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas".

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos. ^ψ



> SETAS - 000104 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto solicito informações a respeito do desabastecimento de combustível das ambulâncias, qual o motivo que a Secretaria não consegue manter os veículos responsáveis pela transferência de pacientes devidamente abastecidos, quais providências estão sendo tomadas para reestabelecer o abastecimento, assim garantido a prestação do serviço prestado pelo SAMU.  



> SETAS - 000105 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

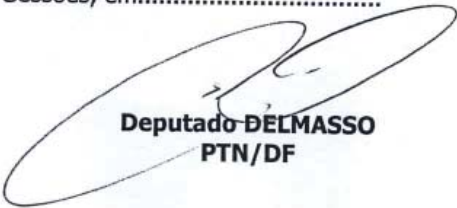
Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado DELMASSO
PTN/DF**



> SETAS - 000106 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2198 /2016,****(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 29/11/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Educação a respeito da implantação de Centro de Ensino Médio no Itapoã-DF.

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações ao Secretário de Estado de Educação a respeito da implantação de Centro de Ensino Médio no Itapoã – DF.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos neste gabinete parlamentar o senhor Leonison Andrade, representante da prefeitura comunitária do Itapoã que nos apresentou as demandas da cidade solicitando apoio do poder público no atendimento destas.

Entre as várias necessidades dos moradores foi destacada a implantação de Centro de Ensino Médio na Cidade para atender aos jovens da comunidade local que necessitam concluir seus estudos e tem que se deslocar para outras cidades.

É dever do Estado assegurar a todos o acesso a educação conforme preconiza a LODEF: 3

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/10/2016 15:03
Leonison Andrade



> SETAS - 000107 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Art. 221. A Educação, direito de todos, dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tem por fim a formação integral da pessoa humana, a sua preparação para o exercício consciente da cidadania e a sua qualificação para o trabalho e é ministrada com base nos seguintes princípios:

- I erradicação do analfabetismo;
- II pluralismo de ideias e de concepções filosóficas, políticas, estéticas, religiosas e pedagógicas, que conduza o educando à formação de uma postura ética e social próprias;
- III valorização dos profissionais da educação, com garantia, na forma da lei, de plano de carreira e com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, realizado periodicamente;
- IV universalização do atendimento escolar;
- V garantia do padrão de qualidade;
- VI garantia do princípio do mérito, objetivamente apurado;
- VII avaliação por órgão próprio do sistema educacional;
- VIII coexistência de instituições públicas e privadas;
- IX incentivo à participação da comunidade no processo educacional, na forma da lei;
- X amparo aos adolescentes em conflito com a lei, inclusive com sua formação em curso profissionalizante;
- XI promoção humanística, artística e científica;
- XII igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- XIII gratuidade do ensino em instituições da rede pública.

§ 1º A educação básica pública é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



> SETAS - 000108 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Solicito que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informe se há projeto para implantação de Centro de Ensino Médio na cidade do Itapoã.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
PTN/DF



> SETAS - 000109 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2199 /2016****(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 29.11.16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a Região Administrativa XVIII - Itapoã.

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito da construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Itapoã, Região Administrativa XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos neste gabinete parlamentar no dia 22 de novembro do corrente ano o senhor Leonison Andrade, representante da prefeitura comunitária do Itapoã que nos apresentou as demandas da cidade solicitando apoio do poder público no atendimento destas.

Entre as várias necessidades dos moradores foi destacada a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tendo por propósito o acolhimento das demandas de Saúde da população local. 0

514 notificação
28/11/2016 15:08



> SETAS - 000110 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

A saúde é direito de todos e dever do estado que deve assegurar medidas eficazes para que toda população receba tratamento digno, humano e isonômico.

Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos;

II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação:

§ 1º A saúde expressa a organização social e econômica, e tem como condicionante e determinantes, entre outros, o trabalho, a renda, a alimentação, o saneamento, o meio ambiente, a habitação, o transporte, o lazer, a liberdade, a educação, o acesso e a utilização agroecológica da terra.

§ 2º As ações e serviços de saúde são de relevância pública e cabe ao Poder Público sua normatização, regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, por meio de serviços públicos e, complementarmente, por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos da lei.

Art. 205. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede única e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Distrito Federal, organizado nos termos da lei federal, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - atendimento integral ao indivíduo, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

II - descentralização administrativa da rede de serviços de saúde para as Regiões Administrativas;

III - participação da comunidade;

IV - direito do indivíduo à informação sobre sua saúde e a da coletividade, as formas de tratamento, os riscos a que está exposto e os métodos de controle existentes;

V - gratuidade da assistência à saúde no âmbito do SUS;

VI - integração dos serviços que executem ações preventivas e curativas adequadas às realidades epidemiológicas.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: ✓



> SETAS - 000111 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Solicito informações quanto a existência de ações voltadas para implantação da Unidade de Pronto Atendimento no Itapoã e encaminhamento de cópia dos documentos relacionados. Não havendo, solicito que seja informado quais as providências estão sendo tomadas para o atendimento da saúde dos moradores do Itapoã.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
PTN/DF



> SETAS - 000112 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2200 /2016****(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 29/11/16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito da ampliação das equipes de Assistência Básica do Programa de Saúde da Família, na Região Administrativa XVIII - Itapoã.

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito da respeito da ampliação das equipes de Assistência Básica do Programa de Saúde da Família, na Região Administrativa XVIII - Itapoã.

SECRETARIA - REG. INTERNA 28/04/2016 15:08
Thayane 7054

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos neste gabinete parlamentar o senhor Leonison Andrade, representante da prefeitura comunitária do Itapoã que nos apresentou as demandas da cidade solicitando apoio do poder público no atendimento destas.

Entre as várias necessidades dos moradores foi destacada a implantação da ampliação das equipes de Assistência Básica do Programa de Saúde da Família uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tendo por propósito suprir as demandas de Saúde da população local. ↴



> SETAS - 000113 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

A saúde é direito de todos e dever do estado que deve assegurar medidas eficazes para que toda população receba tratamento digno, humano e isonômico.

Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos;

II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação:

§ 1º A saúde expressa a organização social e econômica, e tem como condicionante e determinantes, entre outros, o trabalho, a renda, a alimentação, o saneamento, o meio ambiente, a habitação, o transporte, o lazer, a liberdade, a educação, o acesso e a utilização agroecológica da terra.

§ 2º As ações e serviços de saúde são de relevância pública e cabe ao Poder Público sua normatização, regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, por meio de serviços públicos e, complementarmente, por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos da lei.

Art. 205. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede única e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Distrito Federal, organizado nos termos da lei federal, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - atendimento integral ao indivíduo, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

II - descentralização administrativa da rede de serviços de saúde para as Regiões Administrativas;

III - participação da comunidade;

IV - direito do indivíduo à informação sobre sua saúde e a da coletividade, as formas de tratamento, os riscos a que está exposto e os métodos de controle existentes;

V - gratuidade da assistência à saúde no âmbito do SUS;

VI - integração dos serviços que executam ações preventivas e curativas adequadas às realidades epidemiológicas.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: ∞



> SETAS - 000114 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Solicito informações quanto a existência de ações voltadas para a ampliação das equipes de Assistência Básica do Programa de Saúde da Família. Caso não existam, solicito que seja informado quais as providências estão sendo adotadas para possibilitar o atendimento de todas as famílias da comunidade local pelo programa.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
PTN/DF



> SETAS - 000115 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO I****PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2201/2016
(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em 29/11/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de problemas no Hospital de Base.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de problemas nas caldeiras do Hospital de Base.

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local que os pacientes internados no Hospital de Base, enfrentam problemas na hora do banho por conta de várias caldeiras que tem apresentado defeito, conforme reportagem alguns idosos não utilizam a ducha do hospital, <http://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/pacientes-do-hospital-de-base-so-tem-ducha-quente-das-7h-as-19h> devido os banhos gelados.

É evidente que a situação da saúde no Distrito Federal é urgente a necessidade de providências por parte das autoridades competentes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art.78, VIII, enfatiza que:

"Art. 78 O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete: ✓



> SETAS - 000116 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

(...)

VIII – prestar informações solicitadas pela Câmara Legislativa ou por qualquer de suas comissões técnicas ou de inquérito sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas”.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. ¶



> SETAS - 000117 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto solicito informações a respeito dos problemas mencionados pelos pacientes internados no Hospital de Base, quais providências estão sendo tomadas para que todas as caldeiras voltem a funcionar.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado DELMASSO
PTN/DF**



> SETAS - 000118 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN****REQUERIMENTO N.º RQ 2202 /2016****(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 29/11/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a respeito da implantação de Batalhão da Polícia Militar na Região Administrativa XVIII - Itapoã.

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a respeito da implantação de Batalhão da Polícia Militar na Região Administrativa XVIII - Itapoã.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/12/2016 15:07
Shayane 70154

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos neste gabinete parlamentar o senhor Leonison Andrade, representante da prefeitura comunitária do Itapoã que nos apresentou as demandas da cidade solicitando apoio do poder público no atendimento destas.

Entre as várias necessidades dos moradores foi destacada a implantação de Batalhão da Polícia militar na cidade, tendo por propósito garantir a segurança da população local. Ø



> SETAS - 000119 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

A segurança pública é direito de todos e dever do estado que deve assegurar medidas eficazes para que toda população tenha garantida sua integridade pessoal e patrimonial, conforme assevera a Constituição Federal:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim, considerando que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ¶



> SETAS - 000120 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Solicito informações quanto à existência de Projeto para implantação de Batalhão militar na cidade do Itapoã – DF.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
PTN/DF



> SETAS - 000121 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**REQUERIMENTO Nº RQ 2203 /2016**
(Do Senhor Deputado Joe Valle)**L I D O**
Em 29/11/16
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de 52 anos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, no plenário desta casa às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de 52 anos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, no plenário desta casa às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 28/11/16 às 18h	
Assinatura	Matrícula

A presente proposição tem como objetivo homenagear todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estão envolvidos diuturnamente com a promoção do desenvolvimento rural, econômico e ambientalmente sustentável, e a segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal.

São competências da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF:

I - formular diretrizes e políticas governamentais na área de agricultura e desenvolvimento rural e agrário, da assistência técnica e extensão rural e de

Paulo Barbosa Pacheco
Chefe do Cerimonial – Substituto
Matr. 11.090-40

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
13/12/2016
HORA: 10hs
LOCAL: PLANO ALTO



> SETAS - 000122 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE

abastecimento;

II - promover, coordenar e executar programas, projetos e ações para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da agricultura no Distrito Federal;

III - coordenar a execução das políticas agrícolas de desenvolvimento rural e agrário, de assistência técnica e extensão rural e de abastecimento, ambientalmente sustentáveis;

IV - promover a universalização dos serviços públicos para a população da área rural em articulação com as demais Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da Administração do Distrito Federal e Órgãos Federais;

V - promover, coordenar e executar a administração e fiscalização fundiária das terras públicas rurais;

VI - contribuir com a segurança alimentar da população;

VII - promover ações de fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

VIII - promover ações de controle e fiscalização de trânsito e de apreensão de animais;

IX - promover, apoiar e executar a reabilitação ambiental das terras rurais;

X - promover e executar pesquisas e experimentação vegetal, animal e socioambiental.

Portanto, é uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de 2016.

Deputado JOE VALLE
PDT

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início		Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min		106ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 106ª
(CENTÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a nobre Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Dispensou a leitura das atas e indago se algum Deputado deseja retificá-las.
(Pausa.)

Não havendo pedido de retificação e, como já são de conhecimento de todos os Deputados, dou por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 102ª Sessão Ordinária;
- Ata da 103ª Sessão Ordinária;
- Ata da 23ª Sessão Extraordinária.

Não se verificando *quorum* para início dos trabalhos, conforme disposto no art. 109, § 4º do Regimento Interno, declaro suspensa a sessão por até trinta

			CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	11	2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		2

minutos.

(Suspensa às 15h23min, a sessão é reaberta às 15h39min.)

(Assume a Presidência o Deputado Juarezão.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Está reaberta a sessão.

Dá-se início o

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (Bloco Amor por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde a todos e a todas, servidores, assessores. Quero cumprimentar todos os companheiros que estão na galeria, servidores do SLU.

Sr. Presidente, eu quero começar falando da situação dos servidores do SLU, situação que V.Exa. conhece bem. Nós já fizemos várias audiências públicas, fizemos reuniões, e o objetivo agora é termos uma resposta concreta do governo. Chega de o governo mentir para esse povo sofrido e trabalhador. Eu acho que está na hora de o Governador fazer aquilo que lhe compete. É simples, Deputada Celina Leão, Deputado Rafael Prudente. É necessário que o governo tenha agora a responsabilidade de mandar um projeto para a Câmara. Esses servidores, diferentemente dos outros, estão sendo penalizados por este governo que não cumpre o acordo de reajuste. Esse acordo foi inclusive aprovado por esta Casa. No caso deles é pior, Deputado Agaciel Maia, Deputado Chico Vigilante, Deputada Luzia de Paula. Esses servidores tiveram redução salarial, que é algo inadmissível. Há dois anos este governo enrola essas pessoas. Nós estamos sendo coniventes. Quando esta Casa não faz a parte dela, ela está sendo conivente, está negligenciando, está se omitindo. Às vezes sinto vergonha de inventar alguma desculpa para essas pessoas. Eu tenho vergonha na cara, não vou mentir para ninguém. Essas pessoas sabem o que estão passando na pele, e esta Casa tem que sentir também. O Governador não pode mais continuar fazendo o que está fazendo com eles, Deputado Wasny de Roure. V.Exa. acompanha esse processo desde o início.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		3

Então, faço um pedido a esta Casa e a V.Exa., Deputado Juarezão. V.Exa. me disse que daqui a pouco teremos uma reunião – é bom que vocês saibam – com a Dra. Ledamar, que está aguardando, para que possamos sair com essa minuta. Espero que, com essa minuta, a gente fazendo a nossa parte, o Governador faça a dele. Que tenham o mínimo de sensibilidade com essas pessoas que dedicaram e dedicam suas vidas cuidando daquilo que é mais valioso, que é a saúde, porque vocês fazem a saúde pública desta cidade.

Sr. Presidente, conto com o apoio de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora) – Primeiro, quero saudar aqui todos os servidores e me coadunar com a fala do Deputado Wellington Luiz. Todas as carreiras mantiveram os seus salários, e agora muitas delas estão entrando em greve com legitimidade porque não conseguiram os reajustes, mas o SLU teve a retirada oficial de um salário que eles recebiam há quase dois anos, Deputado Wellington Luiz. É algo surreal, eu fico impressionada. O Deputado Wasny de Roure também já tocou nesse tema. O governo, quando não quer resolver, faz grupo de trabalho, põe um grupo de trabalho para resolver. Eu já participei de uns dez grupos de trabalho para resolver o problema do SLU. Eu queria mandar uma mensagem clara para o Governador: o grupo de trabalho é a caneta dele para refazer a lei e repor essa injustiça que está acontecendo com esses servidores públicos. Isso não vai quebrar os cofres públicos. O impacto financeiro, Deputado Wellington Luiz, é mínimo, e não há de se falar que haveria infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, porque eles já recebiam. Então, não tem que se falar que estamos infringindo a LRF. Há má vontade mesmo, há má vontade de atender o servidor público, até porque este governo tem se mostrado talvez indiferente, às vezes agressivo com o servidor público, falando que ele só é 7% da população. Eu quero fazer uma correção aqui. Ele é 7% da população que atende 100% e influencia pelo menos quinze a vinte pessoas.

Então, faço um alerta aqui: é uma questão de justiça. V.Exa. traz um tema nos últimos dias de votação muito importante. Eu faço um apelo ao líder do governo. Quem é o líder do governo mesmo? O governo não tem nem líder, porque ninguém tem coragem de defendê-lo. Como não tem líder de governo, caso o secretário parlamentar esteja aqui, que escute: tome uma providência! Carreiras estão acampadas nas portas tentando ver um reajuste. E essas pessoas? Quantas delas fizeram financiamento, fizeram dívidas porque recebiam isso há mais de um ano?

Deputado Wellington Luiz, parabênizo V.Exa. pela maturidade de trazer este tema aqui. Se o Governador quiser resolver, tire o grupo de trabalho e use a caneta que ele tem para fazer o bem, porque para fazer o mal a caneta dele funciona muito bem. (Palmas.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	4	

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Agradeço o aparte da Deputada Celina Leão. Antes de conceder aparte ao Deputado Agaciel Maia, esclareço à Deputada Celina Leão que quem tem tomado essa frente de líder do governo, mesmo não sendo, é o Deputado Juarezão, inclusive recebendo pessoas na casa dele. Ontem, tarde da noite, ele me ligou preocupado. Quem está preocupado é o Poder Legislativo, somos nós, e o Presidente desta Casa demonstrou isso.

Sr. Presidente, eu lhe agradeço publicamente pela conduta e pela postura que tem tido nesse e em todos os processos.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Deputado Wellington Luiz, V.Exa. tem toda a razão de fazer a defesa dos servidores do SLU, que sofreram um acidente de percurso em decorrência da inconstitucionalidade de uma lei. O importante para todos que estão na galeria, e outros que não puderam vir, é o resultado. Nós precisamos – V.Exa. está capitaneado isso, e não basta somente criticarmos o governo – apresentar algumas soluções. Como Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e relator do orçamento, eu acho que temos como construir isso. Começa-se a dar sinais de melhorias na economia do Distrito Federal. Nós temos projetos para serem votados que, se aprovados, vão permitir ao governo, talvez o único governo no Brasil, terminar o ano com o pagamento dos servidores em dia, e dos fornecedores. Isso é importante. A partir daí, reconstruímos para fazer justiça aos servidores do SLU, colocando nossa inteligência e criatividade para convenceremos o governo e criarmos condições para que ele mande um projeto de lei. A iniciativa é dele, não pode ser de Deputado porque é vício de origem. Assim a gente apresenta um resultado. Tão importantes quanto as críticas também são as soluções.

Eu me coloco à disposição de V.Exa., assim como da Deputada Celina Leão e dos demais colegas, para que através do projeto de lei orçamentária que deve ser votado no dia 15 de dezembro, a gente construa essa saída.

Era o que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Sr. Presidente, muito rapidamente, porque fui aparteado e não consegui falar, se V.Exa. me permite, registro a presença do Deputado Federal Rôney Nemer, outro grande companheiro que está à frente desse processo.

Deputado Agaciel Maia, V.Exa. é extremamente importante nesse processo. Eu quero lembrar que, em dois tópicos abordados por V.Exa., o Distrito Federal talvez seja o único que esteja pagando os salários em dia porque é o único que

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	5	

recebe Fundo Constitucional de 14 bilhões de reais. Nenhum outro município deste País recebe. Então, o mínimo que ele faz é cumprir suas obrigações. Depois, Deputado Agaciel Maia, há dois anos este governo está construindo, parece obra de igreja. Não termina nunca essa construção? Não se pode mais continuar a construir, tijolo a tijolo. A base deste governo não é sólida. O que nós precisamos, agora, Deputado Agaciel Maia – eu volto a dizer, V.Exa., com certeza, é o Deputado mais próximo deste governo –, é que ele agora faça a parte dele. Não tem mais o que negociar, não tem mais o que fazer, a não ser, como bem disse a Deputada Celina Leão, assinar o projeto e mandar para esta Casa. Nós aprovamos em 24 horas, nem que tenhamos de passar aqui a madrugada. Esta Casa tem compromisso com o servidor, diferente dele. (Palmas.)

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Wellington Luiz, hoje nós tivemos aqui uma audiência sobre a chamada questão das pecúnia dos servidores que não utilizaram as suas licenças-prêmio. Esses pagamentos estão estancados desde julho de 2015. O pessoal que se aposentou ainda não recebeu. É um quadro de humilhação para o servidor.

V.Exa., inclusive com o apoio do Rôney aqui, apresentou um requerimento, que foi aprovado, para que se fizesse uma audiência pública para tratar disso, juntamente com as entidades sindicais, com a ASLU – Associação dos Servidores do SLU, também com o SINDIRETA – Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal e com o Sindser. Esse é um assunto que tem contagiado enormemente a população do Distrito Federal pela história de serviços prestados que os servidores têm com Brasília. Ao fazer essas colocações, como eu fiz na audiência que V.Exa. propôs – aliás, bastante concorrida –, nós temos que ter clareza da noção das prioridades e responsabilidades.

V.Exa. pertence a uma carreira que foi penalizada no governo passado por não ter o direito, não ter condições de acoplar a isonomia com a Polícia Federal, porque a Polícia Federal não tinha conseguido essa isonomia. Hoje a Polícia Federal já conseguiu a revisão dos seus patamares salariais que chegam a 47% distribuídos no tempo. Em patamares bem superiores, foi o reajuste do Judiciário. Até isso o Governo Federal, com todas as dificuldades, honrou. Eu tenho muitas dificuldades com o Governo Temer, mas eu não posso desconhecer que, apesar de a Presidenta Dilma ter saído do governo pelo processo ocorrido no Congresso Nacional, o Governo Temer honrou alguns encaminhamentos que ela havia deixado, mesmo com todo espírito de eventual retaliação e animosidade, mesmo numa situação política extremamente adversa ao País e a ela, Presidenta. Se nós remetermos essa situação para Brasília, nós temos uns servidores que, com muita dificuldade, conseguiram

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		6

adentrar a carreira de PPGG – Políticas Públicas e Gestão Governamental. Depois foi arguida a inconstitucionalidade da lei pelo Tribunal de Justiça – como a Deputada Celina Leão falou muito bem, depois de quase dois anos de eles terem recebido a nova remuneração na condição de servidores da carreira de PPGG.

Ora, eu queria lembrar, Deputado Wellington Luiz, que duas outras categorias retornaram à carreira de PPGG: os servidores da Secretaria de Fazenda e também os auxiliares da Polícia Civil. V.Exa. sabe disso perfeitamente. Estou falando do pessoal do chamado Carreirão, alocados na Polícia Civil. Foram resolvidas as situações, Sr. Presidente. Havia arguições de inconstitucionalidade, isso e aquilo outro. Isso é do processo. Isso pode acontecer e tem acontecido, pode acontecer como tem acontecido.

O Governador Rollemberg recebeu esse cenário que ele poderia, primeiro, tratar o problema na sua magnitude. Veja bem o senhor: a primeira coisa que ele deveria fazer era promover o encontro dele com esse segmento para dizer: "Olha, gente, eu quero enfrentar esse debate, eu quero resolver esse problema".

O que nós estamos passando, a exemplo do que passam a Polícia Civil, o pessoal do SLU e o pessoal das pecúnias, configura-se em um quadro de absoluto desinteresse e descaso. Eu considero isso extremamente ruim, porque o que de mais precioso nós temos é o respeito à pessoa humana. O servidor público serve o público, então tem o respeito não apenas por ser o trabalhador, mas por ter a responsabilidade de servir à sociedade. Eu creio que essa é a primeira reflexão.

A segunda, que já de maneira bastante qualificada V.Exa. fez, a Deputada Celina colocou, é o reenvio, o reenvio! O governo fez isso quando quis criar aqui o fundo pró-receita, que é uma forma que agora está chegando à Casa com outro aumento. Ora, o governo manteve o caso da Procuradoria. Nós precisamos perceber que ele encontra soluções nos casos em que tem interesse. Por exemplo, no caso da Polícia Militar, o governo honrou o acordo firmado no Governo Agnelo de concessão do auxílio-alimentação e do auxílio-moradia – os dois. V.Exa. participou do debate com o Governador Agnelo, debate que vem sendo feito nos últimos três anos. Findou este ano. Findou este ano! E foi uma atitude correta. Foi uma atitude correta, que permitiu que os servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar tivessem uma redução da diferença em relação a outra corporação, no caso, a Polícia Civil.

Então, Sr. Presidente, acho que existe insuficiência de recurso, existe uma série de problemas, mas existe, acima de tudo, uma coisa que se chama respeito. Neste sentido, quero render meu reconhecimento ao seu trabalho com os servidores do SLU. Quero cumprimentá-los e lhes dizer que contem comigo nessa luta! Contem comigo até alcançarem essa vitória, cujo ápice é o resgate do respeito desses trabalhadores.

Muito obrigado.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	7	

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Deputado Wasny. Com certeza V.Exa. tem sido fundamental nesse processo, até pelo conhecimento e compromisso que tem com essa carreira.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Deputado Wellington Luiz. Quero, mais uma vez, parabenizar V.Exa. e o Deputado Rôney, que é um grande guerreiro e defensor da categoria do SLU. Quero aqui também cumprimentar a todos os colegas que trabalham no SLU.

Presidente, quero dar uma sugestão. Eu já disse, na audiência pública que V.Exa. fez, que o governo coloca muitas coisas como prioridade, e essas coisas não são tão prioritárias assim. O governo, recentemente, tratorando mais uma vez dentro desta Casa, fez que se aprovasse na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças o projeto que trata do Iprev. Esse projeto separa um pedaço do valor que pertence a essa instituição para, mais uma vez, dar esse aumento. Nem se trata de aumento, trata-se de restabelecer os valores salariais do pessoal.

Minha sugestão, Deputado Wellington e Presidente Juarezão, é de que o governo encaminhe esse projeto o quanto antes. Eu não aguento mais ver aqui, Deputada Celina, Deputado Wellington, tanta cara de pau do governo ao se vangloriar por estar pagando os servidores em dia. Se ele está pagando em dia, não faz mais do que a obrigação, Deputado Rôney! (Palmas.) Disse também que Brasília e o Distrito Federal estão numa situação econômica infinitamente melhor do que outras regiões do nosso país. Mas é claro, nenhuma região do nosso país tem um Fundo Constitucional de 13 bilhões de reais como o que o Distrito Federal tem! Portanto, não faz mais do que a obrigação ao pagar em dia. Aliás, devia estar sobrando dinheiro em caixa!

Então, faço aqui um apelo ao governo para que encaminhe, Presidente Juarezão, esse projeto de lei para atender os anseios do pessoal do SLU. E vamos ver agora se o governo para de falar isso, Deputado Wellington, porque é o cúmulo da cara de pau dizer que está fazendo demais ao pagar os servidores em dia.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Deputado.

Presidente, vou concluir muito rapidamente. Quero apenas concordar com o Deputado Rafael Prudente. No mesmo momento em que está dando entrevista, ele poderia sempre se lembrar de que recebe 14 bilhões! Mas ele não tem coragem de fazer isso. Na verdade, ele omite!

Agora, Presidente, serão apenas dois minutos, mas eu não poderia deixar de trazer uma grave denúncia, uma denúncia de mais uma lambança deste governo.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	8	

Mas, primeiro, quero parabenizar o Sindiser pela coragem e quero parabenizar o Procurador Demóstenes pelo compromisso com a coisa pública. Mais uma vez, este governo mostra a cara e o oportunismo dele.

Eu trago aqui, Sr. Presidente, a Representação nº 23, de 2016, feita ao Sr. Demóstenes. Eu vou lê-la e todos aqui vão entender.

O Sr. Governador nomeou quatro secretários de estado para o conselho da Terracap, Deputada Telma Rufino. Vai ver que é porque lá há muito trabalho e pouco dinheiro. Dez mil e oitocentos reais é o valor do salário lá para os conselheiros, para esses secretários. E eles têm que ir lá uma vez por mês, uma única vez por mês. Aí, o sindicato descobriu, fez a representação ao procurador, e a representação foi materializada no Tribunal de Contas. Esta Casa tem que fazer a parte dela mais uma vez.

Está aqui a representação, Sr. Presidente. Se V.Exa. me permite, eu vou apenas ler as partes que mais interessam.

“Em recente decisão, de 23 de setembro de 2016, portanto após a vigência da Lei nº 13.303/2016, a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública do Distrito Federal, realizando a eleição de membros para o Conselho de Administração da entidade, biênio 29/09/2016 a 29/09/2018, admitiu irregularmente em sua composição quatro secretários de estado: a) Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação; b) Arthur Bernardes Miranda, Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável; c) Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; e d) Marcos de Alencar Dantas, Secretário de Estado das Cidades.”

Isso foi na Ata 183. O representante, Sr. Presidente – isso é importante que saibamos – do acionista da União se absteve de votar. Esse tem juízo. Então, demonstramos claramente que, aí, novamente o Estado está atuando em benefício próprio em detrimento das necessidades das pessoas, como os servidores do SLU.

“O MPCDF, portanto, entende ilegal a designação efetivada a partir da *decisum* colegiado vergastado, vez que destoante da regra de vedação expressa no art. 17, § 2º, da Lei n.º 13.303/2016, de aplicação imediata, que, como se disse, não requer adaptações diferidas por parte da empresa pública, a não ser aquela decorrente da conjunção entre a primeira oportunidade estatutária e a intenção de submeter-se às regras de impedimento absoluto. Quanto a esse aspecto, observo que o estatuto social da empresa pública não traz qualquer empecilho a essa iniciativa.

Observo, ainda, que, na hipótese, o mandato dos membros do colegiado (29/09/2016 a 29/09/2018) ultrapassa o próprio período de adaptação previsto na lei (24 meses), tornando, desse modo, os seus membros – eleitos ao arrepio do art. 17 da Lei n.º 13303/2016, após 1º de julho de 2016 – imunes ao mandamento legal e,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		9

portanto, letra morta a teleologia normativa. (...) a Ata da 183ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Terracap, sob ataque, até o momento, não restou” – isso é bom que todos ouçam, Deputado Wasny de Roure – “publicada na Imprensa Oficial, o que, a toda evidência, constitui afronta ao Princípio da Publicidade, com embaraço da atuação fiscalizatória da Corte e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de modo que considero grave a constatação.” Por que não se publicou? Estão escondendo o quê?

Por fim, o Ministério Público pede a suspensão cautelar dos efeitos e requer ao Plenário do Tribunal de Contas que autorize a realização de procedimentos de fiscalização nos âmbitos abrangidos. E aqui há mais uma série de coisas.

Sr. Presidente, finalizo denunciando mais uma lambança deste governo, que tem como prática a tentativa de intimidação e perseguição através dos meios mais sórdidos, usando, inclusive, setores da imprensa que são economicamente dependentes e se valem de tudo para calar aqueles que se colocam ao lado da população contra esse que, certamente, já caiu na desgraça do povo de Brasília, tão penalizado pela incompetência e falta de ética desse verdadeiro desgoverno.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Deputado Wellington Luiz, é só porque é referente ainda à fala de V.Exa. Serei muito breve, porque sei que o nosso Presidente aqui está sendo até muito tolerante com as nossas falas.

Quero falar que há um projeto de emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal de minha autoria que tira os supersalários dessas empresas estatais. Isso foi barrado pelo governo aqui dentro da Casa. O governo deveria dar o exemplo e mandar projeto para reduzir os salários que vencem três, quatro vezes o teto. A Terracap é uma delas. Nós temos assessores da Terracap ganhando 30 mil reais, diretores ganhando 50 mil reais. Quem sabe esse excesso de dinheiro que está sobrando nas empresas públicas não dê para pagar o SLU? Dê o exemplo! O governo precisa começar a dar exemplo. Não adiante ele chegar e falar que ele não tem dinheiro e não dar exemplo, falar que está cortando na própria carne. Corta de verdade na própria carne! Tira os supersalários que existem! Diminui esse jeton! Quero ver quem vai participar voluntariamente da Terracap. Quero ver quem vai participar voluntariamente. Está na hora de dar exemplo! Então, quero falar que há uma proposta de emenda à Lei Orgânica de minha autoria. Quem quiser, inclusive o governo, votar e dar exemplo, está aí. É só votarmos.

Obrigada.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		10

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Delmasso e Deputado Wasny de Roure, a Subsecretária Ledamar se encontra ali na sala de reunião para discutir a minuta do SLU. Ela está à disposição de vocês. Se vocês quiserem ir lá... Ouviu, Deputado Wellington Luiz? A Ledamar se encontra aqui na sala de reunião.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Não, foi o Deputado Wellington Luiz que pediu para eu marcar. Estou fazendo minha parte.

Quero cumprimentar o pessoal do SLU e o Deputado Rôney Nemer.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos chegando ao final do ano com um cenário extremamente baseado em constrangimentos, ameaças de falta de pagamento, um cenário de absoluta incerteza na família do servidor público do Distrito Federal. E isso é corroborado também pelo cenário nacional hoje com a PEC nº 55, que vai ser colocada em votação e reduz substanciais direitos conquistados ao longo dos anos.

Eu queria aproveitar aqui e felicitar os servidores do SLU, porque é em função da presença de vocês aqui, mais do que outra coisa, que o governo mandou a sua secretária para acertar o projeto de lei, porque nem havia horizonte para isso. Então, se há essa possibilidade, deve-se muito à presença de vocês nesta Casa aguardando uma manifestação de respeito e consideração à luta e à história de quem deu a vida por esta cidade, pela coleta que há de pior, que é a coleta do lixo.

Quero cumprimentar os sindicatos. Quero cumprimentar aqueles que não se furtaram a acompanhar a luta de vocês, em particular os dois sindicatos, Sindireta e o Sindser, como também a Aslu, nas figuras aqui – eu não vou nominar –, de cada um de vocês. Quero dizer que esta Casa, por maior que seja a sua dificuldade, tem uma história, uma presença na vida dos servidores do SLU. Isso continua sendo uma esperança. É verdade que muitos nos procuram querendo uma resposta para seu contracheque, uma resposta diante da sua necessidade. Eu sei, porque até mesmo alguns do SLU que trabalham nesta Casa para mantê-la em ordem têm nos procurado pedindo apoio, além das muitas lideranças que fazem deste um movimento de extrema vitalidade para o serviço público, para o serviço de coleta de lixo em Brasília.

Eu quero, Sr. Presidente, nesta tarde de hoje, trazer aos colegas a reflexão com relação ao debate que logo mais nós teremos. Acho que, em Brasília e em alguns estados – é bem verdade que não é maioria; não dá isso aqui na mão –, depois da definição do regime de capitalização, no qual se deu a previdência do servidor público a partir dos contratados em 2007, concursados e contratados na administração pública, esse volume de recursos foi se concentrando nas mãos do

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	

Estado, que hoje está se valendo da sua prerrogativa de gestor para utilizá-la no sentido de solapar esses recursos da gestão do servidor.

Sr. Presidente, o governo adotou uma política bastante complacente com relação à dívida ativa que é proveniente do setor da sociedade que não recolhe os tributos que deveria recolher. Essa crise, hoje, chegou a um tamanho, que está inviabilizando os próprios estados. Ora, os estados estão alegando insuficiência de recursos e a União da mesma forma. Se fizermos uma recapitulação, Sr. Presidente, vamos verificar que a origem disso é um processo crescente de deseducação no recolhimento dos tributos em nosso país. Isso é uma evidência que está, hoje, nas finanças do País, seja no plano Federal ou no local; em todos os estados, em todos os municípios. Eu entendo que essa postura que o governo tem adotado – não só o do Distrito Federal, inclusive o anterior e todos os outros governos – é um mecanismo de dilapidação da reserva que o Estado tem, o crédito tributário, que hoje, nas mãos do governo, vem sendo uma moeda que está evaporando de maneira significativa. Por isso, hoje, esses programas implantados têm inviabilizado o governo de conseguir resultados auspiciosos. Eu trago esse debate, mas ele é mais profundo. Não é aqui, em poucos minutos, que iremos equacioná-lo, mas precisamos ter a responsabilidade de não criar um Estado baseado em uma condição artificial e deseducativa à população. Isso vai gerar a incerteza que muitos trazem consigo, que não é ter seu final de ano de maneira tranquila. Eu quero chamar a atenção para isso. Hoje, inclusive, no debate que fizemos do IPTU, alertamos, pela bancada do Partido dos Trabalhadores, a comissão de que não poderíamos deixar de citar o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e o seu percentual. Eu citei, inclusive, a duplicidade da contagem do mês de outubro de 2015. Em 2015, o mês de outubro já havia sido contemplado e não pode ser contemplado neste ano. Por quê? Porque, no mês de outubro, tivemos uma inflação, Deputado Juarezão, de quase 1% – 0,77%. E de quanto é a de outubro deste ano? De 0,17. Isso faz uma senhora diferença. Em um mês, acima de meio por cento. Ora, para um IPTU que não vai ser corrigido – acredito eu – em mais que 9,5%.

Então, é importante que a Secretaria de Fazenda – nossa bancada, naturalmente, vai fazer a emenda –, ao trazer o projeto do IPTU, traga-o devidamente corrigido. O governo encaminhou um projeto de IPTU com disquete, que não é a modalidade. Se são duas caixas, três caixas, não interessa. A pauta do IPTU é um anexo do projeto de lei que tem de ser apreciado, para que cada um aqui tenha o conhecimento do tributo que esse ou aquele endereço vai pagar. Precisamos, neste plenário, fazer como se faz instrução processual dentro desta Casa. Eu faço esse apelo. Nós queremos colaborar, mas com a matéria devidamente instruída, não simplesmente acochambrada, e fazendo as correções necessárias. Vamos entrar, daqui a pouco, no debate do Iprev, e eu já quero chamar a atenção para o seguinte: eu preciso, Sr. Presidente, da ata do Conselho do Iprev. Há um conselho que autoriza o uso do recurso para isso ou aquilo. Nós queremos a ata tanto do Conselho Fiscal, como do Conselho de Administração, para ter acesso a

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	12	

quase 500 milhões de reais do Fundo do Servidor Público. Tem que haver uma instância que decida isso. Não pode ser dessa forma.

Então, Sr. Presidente, deixo esse apelo, porque depois vão dizer: "Ah! Foi pedido de última hora". Todos os colegas vão se lembrar de que o protocolo do projeto se deu no final do dia de ontem. Não foi isso, José Flávio? No final do dia de ontem, foi lido o projeto. Eu só tive conhecimento hoje pela manhã. Peço, portanto, aos colegas que possamos ter acesso a essa documentação antes de votar a matéria.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. marcou aquela reunião agora. Eu quero, se V.Exa. me permitir, convidar os Deputados que puderem participar e também que V.Exa. convide o SINDISERV – Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, o SLU – Serviço de Limpeza Urbana e o SINDIRETA – Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal para que participem. Acho que é fundamental.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Com certeza. Vai entrar um representante de cada lugar. Pode ser assim?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – V.Exa. organize isso.

Continuando os Comunicados de Líderes, concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Comunico que a reunião vai ser na sala de reuniões ao lado. Não podemos nos esquecer do Deputado Rôney Nemer. Vou autorizar a segurança a permitir a entrada de uma pessoa de cada categoria.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (Bloco Juntos por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assessores, membros da imprensa, quero saudar todos os servidores públicos que estão aqui, servidores do SLU. Vocês podem contar não só com o meu apoio, mas também com o meu trabalho, porque a manutenção de vocês é a manutenção de um Estado de qualidade.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		13

Quero aqui, Sr. Presidente, citar que nós, há quinze dias, protocolamos, com quinze assinaturas, a instauração na Câmara Legislativa da CPI dos maus-tratos de animais. Hoje foi matéria de um grande jornal de uma emissora de televisão os maus-tratos que têm acontecido aqui no Distrito Federal a animais. Logo mais, às 19h, nós teremos aqui uma audiência pública, Deputada Telma Rufino, que vai tratar da política pública de proteção animal aqui no Distrito Federal.

Quando nós falamos sobre isso, muitas pessoas podem falar: "Mas Brasília tem tantos problemas, vai tratar sobre questão da proteção animal?" Bem, para quem não sabe, a questão da proteção animal faz parte de uma política pública de saúde ambiental. Os servidores do SLU – Serviço de Limpeza Urbana – sabem muito bem o que eu estou dizendo. Muitas vezes, alguns caminhões de lixo acabam, Deputado Ricardo Vale, recolhendo animais mortos que são jogados no lixo e que, na realidade, não deveriam ser jogados no lixo, deveriam ser acondicionados para não causar danos à saúde dos trabalhadores na área de limpeza urbana do Distrito Federal. A política pública de proteção animal, Deputado Rafael Prudente, exige que esses animais sejam incinerados ou que o Estado assuma a sua correta destinação. O que não dá é que, quando se atropela um cachorro, ele seja colocado do lado e seja cobrado do SLU o recolhimento desse cachorro, porque isso não é papel do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Então, na audiência pública de hoje, nós vamos tratar exatamente desse ponto em que Brasília deveria ser – Deputado Rôney Nemer, nosso nobre Deputado Federal – o exemplo da política pública de proteção animal. Eu falo isso porque nós temos recursos, nós temos o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM, que deveria estar executando essa política pública que protege a saúde do trabalhador, que protege a saúde da sociedade e dá destinação correta a esse tipo de situação.

Então, hoje, às 19h, nós estaremos aqui com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, com o Instituto Brasília Ambiental, com os protetores, com os criadores para debatermos a execução da política pública de proteção animal no Distrito Federal. Não adianta existir uma lei – nós temos uma lei maravilhosa, nós temos uma lei fantástica – e essa lei infelizmente ainda continuar no papel. Nós precisamos tirar essa lei do papel em nome da saúde dos trabalhadores da limpeza urbana e em nome também da saúde ambiental da sociedade do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a falar, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Obrigado, Deputado Delmasso.

DEPUTADO LIRA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	14

DEPUTADO LIRA (PHS. Sem revisão do orador.) – Eu tenho observado que, nos Comunicados de Líderes, o Presidente não me convida para fazer uso da palavra, sendo que eu sou Líder de um bloco.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Eu convidei, mas V.Exa. não estava aqui na hora, Deputado.

Agora eu vou convidar V.Exa. de novo. V.Exa. fala pouco, então, nós não podemos deixar V.Exa. sem falar. Falará depois da Deputada Celina Leão.

DEPUTADO LIRA – Eu aproveito e falo nos Comunicados de Parlamentares. Vou deixar as damas falarem primeiro.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Eu vou fazer um pedido: inverter com o Deputado Lira. V.Exa. pode falar primeiro porque eu quero muito que o Deputado Wellington Luiz esteja presente na minha fala, no meu pronunciamento. V.Exa. pode falar primeiro, Deputado Lira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero estar inscrito também nos Comunicados de Líderes.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – V.Exa. será ouvido depois do Deputado Lira e da Deputada Celina Leão.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Lira.

DEPUTADO LIRA (Bloco Brasília em Evolução. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público aqui presente, pessoal do SLU – meus parabéns pela luta, pela reivindicação, saibam vocês que também têm o meu apoio, no pleito de vocês, para atender as reivindicações de vocês –, neste momento, eu quero aproveitar a oportunidade e fazer uso da palavra aqui na tribuna para deixar claros alguns pontos referentes ao meu trabalho aqui na Câmara Legislativa, em especial, aos moradores de São Sebastião, onde fui eleito com a maioria dos votos. Também sou um morador da cidade. Tanto no ano de 2015 quanto no ano de 2016, destinei emendas parlamentares para diversas obras na cidade, dentre elas: recuperação de vias e também construção de escolas e calçadas, etc. Muitos moradores têm me cobrado sobre as obras na cidade que não são executadas. Aqui quero deixar bem claro que grande parte desses recursos foi remanejada para a saúde para que a própria saúde não entrasse em greve. E também quero deixar bem claro para esses moradores de São Sebastião que não

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		15

adianta eu fazer a minha parte se o Poder Executivo, de alguma forma, por algum motivo, deixa de fazer a parte dele em relação a São Sebastião. Quero também lembrar que os problemas são muitos e que, nem sempre, nem o governo nem este Parlamentar que vos fala neste momento tem condições de solucionar os problemas na mesma proporção em que eles acontecem.

Em relação às derrubadas em São Sebastião, outra coisa que também tem me chamado atenção é que muitos moradores, de maneira desinformada, me acusam de omissão, como se eu tivesse poderes para chegar lá na cidade e impedir a Agefis de fazer o seu trabalho. Da mesma forma que houve e acontecem derrubadas em São Sebastião, acontecem também em Vicente Pires, no Sol Nascente e em diversas outras cidades do DF. Então, não é só em São Sebastião. Por isso eu não admito que as pessoas fiquem me criticando por conta das derrubadas como se eu tivesse poderes para mandar derrubar ou até mesmo impedir que elas aconteçam. O meu papel, na verdade, é o de intermediador. E foi o que eu fiz o tempo todo junto à Agefis, ao Governador, intermediando um diálogo, buscando soluções para os moradores do Capão Comprido, Zumbi dos Palmares, Morro da Cruz e diversas outras regiões da cidade que estão irregulares e precisam de regularização. Uma das coisas que eu sugeri para o Governador foi que, em vez de demolir essas casas, procurasse regularizá-las. É exatamente nisso que estamos trabalhando junto ao governo para poder regularizar essas áreas que hoje estão irregulares.

Então, quero deixar bem claro para esses moradores de São Sebastião que eu não estou omisso em relação à moradia popular, às pessoas humildes que compraram os seus lotes com dificuldade, que venderam o carro que tinham, venderam a geladeira para comprar um lotinho lá distante e sair do aluguel. Quero deixar bem claro que eu sou contra a Agefis deixar crescer, acontecer, consolidar para depois ir lá demolir. Nesse caso, eu trabalho para que seja regularizado em vez de ser demolido.

Em relação à UPA de São Sebastião, outro mito que aqui faço questão de esclarecer: algumas pessoas, de maneira maldosa, propagaram nas redes sociais que a UPA de São Sebastião estava sendo fechada em caráter definitivo. Convocaram a população para frente da UPA, fizeram manifestações, quando, na verdade, estava acontecendo uma restrição no atendimento por conta dos pacientes graves que chegaram e causaram uma superlotação na UPA de São Sebastião. E, por prudência, por precaução, o gerente da UPA baixou as portas, porque não tinha condições nem de atender a superlotação interna, quanto mais as pessoas que estavam chegando a todo momento para serem atendidas, e não havia as mínimas condições nem de oxigênio, nem mesmo de material humano para atender aquelas famílias.

Então, isso tudo que foi propagado nas redes sociais é mentira – deixo isso bem claro –, e foi proliferado por pessoas que têm interesse particular de que as coisas aconteçam de maneira negativa.

			CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data			Horário Início		Sessão/Reunião			Página	
29 11 2016			15h15min		106ª SESSÃO ORDINÁRIA			16	

Por último, com relação aos serviços de São Sebastião, foi retirado o flagrante da 30ª DP para o Paranoá. Então, hoje, para a Polícia Militar registrar qualquer flagrante, tem que ir até a delegacia do Paranoá. É uma perda de tempo, é um tempo que se perde dentro da cidade porque, enquanto eles estão no Paranoá, a cidade fica desguarnecida de policial, de viaturas. É uma reivindicação que eu faço desde o princípio. Desde quando tomei conhecimento disso, em março deste ano, já encaminhei ofício para o Diretor-Geral da Polícia Civil e também para a Secretária de Segurança, reivindicando a volta do flagrante para São Sebastião. Essas medidas foram tomadas.

Com relação à operação tapa-buracos, em São Sebastião, assim como em outras cidades, em época de chuva, a tendência é acontecer buracos na rua, é a cidade ficar esburacada em alguns trechos, por conta de como o asfalto é feito e porque, às vezes, o problema é só remediado. Nesse caso eu já solicitei ao Presidente da Novacap e também à própria administração regional que tomem providências urgentes para que esses buracos sejam tapados o mais rápido possível. Recentemente, lá em São Sebastião mesmo, um rapaz colocou um boneco que chamou de Lira, numa uma crítica bem-humorada. Eu fui lá com o administrador, e nós conseguimos sanar esse problema.

Então, quero falar para a população de São Sebastião que aqui na Câmara Legislativa eu tenho sido porta-voz dessa comunidade e também não tenho medido esforços para ajudar São Sebastião em tudo que é preciso.

Meu muito obrigado a todos! Conto com a compreensão de vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Muito bem, Deputado Lira. Não se importe não; a Oposição é assim mesmo, ela não faz nada e critica.

Continuando os Comunicados de Líderes, concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (Bloco da Maioria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes neste plenário hoje à tarde, nós estamos numa situação na qual precisamos nos unir para construir saídas em benefício dos servidores, em benefício da população.

Está havendo uma reunião agora entre o Deputado Wellington Luiz e alguns Deputados na construção de um projeto que visa fazer a correção dos servidores do SLU. Enquanto a maioria dos servidores teve reajustes, vocês não só não tiveram reajuste, como também tiveram redução salarial. Isso é injusto.

Outro assunto que eu gostaria de abordar esta tarde, que está sendo mal compreendido, é a segunda fase do projeto da utilização dos recursos de capitalização do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	

para o recurso de seguridade social. Há muita desinformação. Quem está falando aqui não é o Deputado Agaciel Maia, é o economista especializado em Orçamento.

Eu quero alertar os nobres colegas e muitas pessoas, Deputado Chico Leite, que estão distorcendo a alteração desse projeto porque, diferentemente dos outros estados, o Governo do Distrito Federal não está se apropriando dos recursos do Iprev.

Eu vou tentar explicar de maneira simples. Hoje, nós temos dois seguros dentro do Iprev. O primeiro é o instituto previdenciário, que é dos servidores anteriores a 2007, ou seja, dos servidores até 31 de dezembro de 2006. Eles são pagos com recursos do Tesouro, ou seja, com o Orçamento do GDF, decorrente de receitas como IPTU, IPVA e tantas outras. Esses servidores são custeados com o dinheiro do Tesouro, são servidores que entraram antes de 2007. E temos o seguro de capitalização, que foi criado a partir de 2007 e que tem hoje um superávit de aproximadamente 700 milhões de reais. Ora, 700 milhões de reais, Deputado Chico Leite, estão depositados numa conta parada. O ideal seria que o governo não mexesse nesse dinheiro nem precisasse mexer, mas a realidade é diferente. Nós mesmos, os Deputados, aprovamos aumentos de contratações, aumentos de salários e fixamos despesas em cima de receitas que não se realizaram porque o Estado, pela crise política da substituição da Presidente, entrou em crise, entrou em recessão. O GDF, como os outros estados do Brasil, também não ficou imune. O valor que o governo estabeleceu em 2015 não foi obtido, essas receitas não se realizaram – a queda foi de praticamente 30% –, mas as despesas têm que ser honradas todos os meses.

Então, o que o governo está propondo hoje é pegar 493 milhões de reais que estão numa conta corrente lá, parados, e transferir para a seguridade, que é custeada com o dinheiro do GDF. O dinheiro que ele teria que aportar, aproximadamente 170 milhões por mês, ele deixa de gastar para poder pagar os servidores, para poder pagar os fornecedores e para honrar as despesas que, diga-se de passagem, porque temos muitas críticas, não foram assumidas pelo governo atual.

Ora, a pergunta é simples: é mais importante para a economia de Brasília ter agora no final do ano mais meio bilhão de reais para movimentar o comércio, para movimentar os quiosques e as lojas, ou deixar esse dinheiro parado? Deputado Chico Leite, é bom para a economia de Brasília, é bom para a população. Meio bilhão de reais aumenta o consumo; aumentando o consumo, você gera emprego; gerando emprego, você tem renda; você tendo renda, você passa a ter um salário melhor. É bom para a população, em primeiro lugar, nobres Deputados, porque vamos ter meio bilhão de reais no mercado consumidor, mas é bom para o governo também porque permite a ele pagar em dia os servidores, permite-lhe inclusive honrar compromissos de 2015, das pecúnias que estão atrasadas. Permite aos professores

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	18	

receber o abono constitucional de um terço, porque as férias coletivas dos professores são em janeiro.

Então, é bom para o governo, é bom para a população, mas é bom também para os fornecedores, para quem emprega vigilantes e pessoas da limpeza, porque desde setembro o pagamento deles está atrasado. É bom para a empresa, mas é bom para quem está empregado, porque, se o governo não honrar o compromisso de pagar as empresas de vigilância e de limpeza, estas pessoas serão desempregadas. Então, é bom para o fornecedor, para quem trabalha em empresa terceirizada, mas é bom também para os fornecedores que vão receber, atualizar os pagamentos. Ora! É bom para a população, que vai ter quase 500 milhões de reais no mercado, é bom para o governo, que vai poder honrar os seus compromissos de pagar em dia os servidores, é bom para os fornecedores do governo. E é bom também, Deputado, diferentemente do que estão falando aí, para o Iprev, o Instituto de Previdência, porque, se o Iprev quisesse aplicar em ações do BRB, pois 99,3% das ações do BRB são do governo do Distrito Federal... E o BRB, diferentemente dos outros bancos, está mostrando um crescimento. O lucro líquido apurado pelo BRB já é quase o dobro do ano passado. Então, comprar ações do BRB é um bom negócio. É bom para o Instituto de Previdência, diferentemente do que estão dizendo, que é ruim, e é bom para o BRB, o nosso banco regional. Por quê? Porque hoje mais de 50 bilhões de reais são aplicados pelos fundos de previdência com exclusividade do Banco do Brasil e Caixa Econômica. A partir do momento em que o BRB abre uma carteira de aplicação de fundo previdenciário, os outros fundos, que são 50 bilhões de reais, podem comparar os rendimentos e dizer: eu vou retirar esse dinheiro deste banco e botar no BRB. Com isso, o BRB melhora, porque vai ter mais dinheiro e poderá empregar mais dinheiro na economia.

Eu quero dizer, por último, Deputada Telma Rufino, Deputado Delmasso, a quem daqui a pouco vou conceder um aparte, que os aspectos legais que foram questionados na primeira fase, que utilizou o dinheiro do Iprev... E dando terrenos, a aposta toda era de que o Ministério da Previdência Social não daria o certificado de regularidade. E agora, Deputado Prof. Reginaldo Veras, dia 24 de novembro, o Ministério da Previdência Social atestou e deu a regularidade ao Iprev, dizendo que todas as transações da primeira fase do Iprev tinham sido legais.

Então, eu pergunto aos nobres colegas Deputados... Eu quero acrescentar aqui, pois há Deputados do PMDB e do PT, que a maioria das críticas do governo anterior, que tinha um governo do PT e do PMDB, era de que ele deixou um rombo de tantos milhões de reais, era de que o Governador e o Vice-Governador iriam responder ação de improbidade, porque geraram despesas que a receita não cobriu. Ora, a valorização de aproximadamente 1 bilhão e 700 mil que hoje foi utilizada por este governo foi gerado no governo anterior. Então, se o governo anterior fosse maldoso, ou estivesse mal-intencionado, teria diminuído as alíquotas das contribuições patronais dele para não gerar essa receita toda, ou até mesmo, na

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	19	

prestação de contas do Governador Agnelo e do Vice-Governador Filippelli, a aplicação e aprovação deste projeto de lei beneficia a eles.

Então, pergunto aos nobres colegas: se é bom para a população, se é bom para os servidores, se é bom para o governo – talvez seja um dos poucos governos do Brasil que com este dinheiro vai honrar, virar o ano sem dever ninguém –, se é bom para o BRB, se é bom para o Iprev, afinal de contas, porque vamos ser contra? Vamos deixar meio bilhão de reais parados em uma conta? Vai beneficiar quem? Meia dúzia de pessoas? A vaidade de algumas pessoas que dizem: “Não, nesse dinheiro ninguém pode mexer”?

A situação real do Distrito Federal é difícil. Nós precisamos, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e caros senhores e senhoras presentes neste plenário, tirar a venda dos olhos para mostrar, ser criativos, porque, nas dificuldades, tem que se ter criatividade e trabalho. Não adianta só discurso e falação. Nós precisamos ter saídas, precisamos apresentar sugestões. Este é o papel do Deputado: apresentar solução. Nós estamos muito distantes do processo eleitoral, e tem muita gente sangrando em dificuldade. Nós temos que buscar solução.

DEPUTADO DELMASSO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Deputado Agaciel Maia, primeiro eu quero parabenizar V.Exa. Quero deixar claro para todos que estão nos ouvindo que esse projeto do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na realidade, é muito melhor do que o projeto que nós aprovamos nesta Casa, por três aspectos simples: primeiro, ele retira um recurso, 75%, do superávit, ou seja, ele não mexe no que a gente chama de valor nominal, ele retira do superávit. Retira 75% do superávit, do fundo de capitalização, e repassa esse recurso para o fundo previdenciário. O que é o fundo previdenciário? O fundo previdenciário é o fundo que paga as aposentadorias das pessoas que se aposentaram até o ano de 2007. Então, até o ano de 2007, o fundo previdenciário é que deve pagar essa aposentadoria. Infelizmente, esse fundo, Deputado Juarezão, Deputado Ricardo Vale e Deputado Cristiano Araújo, é deficitário, e o GDF precisa, todo mês, tirar da Fonte 100, que é a fonte do governo, em torno de 175 milhões de reais para pagar os aposentados e aposentadas até 2007. Então, esse projeto, primeiro, tira de um fundo para pagar aposentado para pagar outro fundo de aposentado. Ele não está tirando esse dinheiro do fundo de pagar aposentado, Deputado Rafael Prudente, para pagar outra coisa, ele está destinando ao fundo para pagar aposentados que se aposentaram até 2007; esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto importante é porque o Governo do Distrito Federal está dando, como contrapartida, ações do BRB, do qual é sócio majoritário. Durante os últimos dez anos, o BRB sempre teve superávit. As gestões que passaram no BRB conseguiram colocar o BRB nos trilhos, e ele sempre dá superávit. A sua apuração

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		20

acontece de três em três meses. Então, o fundo de capitalização do Iprev vai receber recursos, a partir da aprovação desse projeto, de três em três meses, Deputado Wasny de Roure. O que eu acho mais interessante é que, como todos nós sabemos, as ações do BRB, no Distrito Federal, são as melhores ações que existem no mercado.

O terceiro ponto é onde a sociedade ganha. O Governo do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente, vai deixar de aportar em torno de 480 milhões de reais do seu caixa, da Fonte 100, para pagar os aposentados até o ano de 2007. Nisso ele consegue esse superávit de 487 milhões para pagar os servidores e para pagar as dívidas de exercícios anteriores que nós estamos vendo. Quem sabe, quem acompanha as finanças nesta Casa sabe que existe uma dívida herdada do passado.

Era isso, Deputado Agaciel Maia, era só para deixar claro que esse projeto de lei não tira dinheiro do Iprev para outra coisa, ele tira de um fundo para ir para outro fundo.

Obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Deputado Delmasso, V.Exa. é um Deputado que investiga muito. Eu queria que V.Exa. apreciasse o relatório do Tribunal de Contas da União, cujo relator foi o Ministro Vital do Rêgo. Eles utilizam relatório que ainda não está disponível, há apenas o *release* dele. Há um parágrafo em que ele desaconselha e cita os casos. Não podemos aqui, pelas divergências que temos de posição, desconhecer o quadro de dificuldade. Não é isso. Mas não podemos vender meia-verdade. O Ministério da Previdência, com prévia anuência dele, o que não existe – é bom que se diga que essa é uma lei federal –, prevê a possibilidade, sim, de utilizar para pagamento de inativo do regime de aposentadoria no sistema financeiro. O Iprev é do regime de capitalização, são os servidores contratados a partir de 2007. É possível? É, com a prévia anuência do Ministério da Previdência Social. Apresente a anuência que o Ministério apresentou. Essa é a primeira coisa.

Lembro a V.Exa., Deputado Delmasso, que a nossa dificuldade está no fato de que nem o conselho de administração do Iprev se manifestou. Ele tem que se manifestar, ele é o gerente desse recurso. Ele é o gerente do recurso, é necessário instruir corretamente. Isto é importante para o governo: ter clareza de que o Iprev existe de fato, inclusive para dar anuência se pode utilizar, ou não pode utilizar.

No mesmo Iprev, parte dos conselheiros apresentou, eu tenho a cópia da representação pedindo, levando ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. V.Exa. cita isso no seu parecer, mencionado esse documento de parte dos conselheiros – no caso, tem que ser servidor mesmo –, pedindo que o Tribunal de Contas examinasse a Lei Complementar nº 899. O mais grave, Deputado Delmasso, é que nem lei, nem

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		21

projeto de lei complementar é. A Lei Complementar nº 899 é uma lei complementar, e a proposta do governo é uma lei ordinária. É uma lei ordinária!

Deputado Delmasso, V.Exa. é um Deputado que eu respeito muito. Em consideração a sua fala, veja só o que está escrito pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal: "Esse descompasso pode ocasionar, como grave consequência, a possibilidade de descapitalização dos fundos previdenciários do RPPS", analisa Vital do Rêgo. Veja só, Deputado: "A título de exemplo, a Corte de Contas detectou que determinado ente federativo" – ele não cita o nome, mas se refere ao Distrito Federal – "no final de 2015, amparado em superávit atuarial fictício" – Deputado Delmasso, é fictício, fictício – "de 1 bilhão e 800, decorrente da utilização de taxa de juro superestimada de 5,5% no período de 2009 a 2014, transferiu mais de 1 bilhão e 200 milhões de reais para o fundo financeiro do seu instituto de previdência. Caso tivesse aplicado a taxa correspondente ao rendimento real de 3,9% ao ano para o mesmo período, o referido ente teria percebido a existência de um déficit de 2,4 bilhões de reais, o que desaconselharia a realização do saque indicado".

Deputado Delmasso, nem preciso fazer muita argumentação. Hoje a matéria está mais esclarecida pelos órgãos de controle do que por nós.

Muito obrigado.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Vou conceder a palavra ao Deputado Delmasso, mas peço a V.Exa. e aos outros Deputados que sejam breves, pois temos que entrar nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Deputado Wasny de Roure, eu concordo, na realidade, em parte com o que V.Exa. disse. Eu quero ler o que diz a Portaria nº 403, art. 25, do Ministério da Previdência: "A revisão do plano de custeio que implique redução das alíquotas ou aportes destinados ao RPPS deverá ser submetida previamente à aprovação da Secretaria da Previdência Social".

Segundo o entendimento do próprio Iprev, conforme encaminhado aos Deputados, como o projeto não trata de redução de alíquota, acaba sendo vencida essa questão da consulta prévia à Secretaria da Previdência Social. Nos seus incisos, o artigo 25 cita quais parâmetros devem ser atendidos na consulta.

O que vale ressaltar aqui, Deputado Wasny de Roure, é que esse projeto de lei, eu concordo com V.Exa., deveria ser um projeto de lei complementar. Nele nós colocamos três aspectos básicos: o primeiro é que a recomposição se dará com a participação acionária em empresas de economia mista, ativo que apresenta maior liquidez que os imóveis ofertados no primeiro projeto que aprovamos nesta Casa. V.Exa. colocou muito bem que deveria ter a anuência da Terracap.

(Intervenção fora do microfone.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	22	

DEPUTADO DELMASSO – Eu só quero concluir. Posso concluir a minha frase?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero terminar porque já ouvi os Líderes. Acho que os apartes do Deputado Wasny de Roure e do Deputado Delmasso são importantes, mas não dá para S.Exas. falarem entre si, tendo um orador na...

DEPUTADO DELMASSO – Na realidade, o que estamos pretendendo aqui é, Deputado Wasny de Roure, autorizar o Poder Executivo a fazer essa transferência. Meu assessor veio me corrigir. Eu falei fundo previdenciário, mas na realidade é fundo financeiro, e não fundo previdenciário, do fundo capitalizado, para que o Distrito Federal possa ter uma folga.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO DELMASSO – Isso. É o fundo capitalizado e o fundo financeiro. Eu falei fundo previdenciário, em vez de fundo financeiro. O Distrito Federal pode ter uma folga para pagar os salários em dia. Eu acredito que essa operação é melhor do que aquele projeto que aprovamos aqui primeiramente. Era só isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (Bloco da Maioria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu quero só concluir, Sr. Presidente, dizendo que todo o processo foi construído como projeto de lei complementar, inclusive na justificativa do Governador, mas por um erro formal será necessário que façamos um requerimento à Mesa pedindo a transformação. Apesar de toda a argumentação vir como projeto de lei complementar, na hora de enumerar colocaram como projeto de lei simples. Então, é necessário que façamos um requerimento para transformá-lo em projeto de lei complementar.

Quero fazer mais um apelo, tendo em vista que a folha é dia 7 e muita gente está com salários, principalmente de fornecedores, atrasados. É muito importante, por toda a argumentação que eu coloquei, que possamos aprovar esse projeto hoje, para que a folha de pagamento do dia 7 não saia fracionada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa..

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, dando satisfação a V.Exa. e a todos os servidores

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	23	

que estão na galeria, na reunião que fizemos agora junto com os sindicatos, que teve a participação da Dra. Leda, do Deputado Wasny de Roure, do Deputado Rafael Prudente e do Deputado Rôney Nemer, nós temos o encaminhamento. Qual é o encaminhamento, Sr. Presidente? É claro que tem o rito. A Dra. Leda disse que já está apresentando isso. Para termos tranquilidade, o governo tem que estabelecer uma data que seja possível a esta Casa votar ainda neste ano.

Sendo assim, Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que as coisas vão se acertar. Inclusive, alguma proposta que eventualmente o governo queira apresentar a esta Casa, estamos dispostos a discutir, desde que seja prioridade o tratamento que tem que ser dado aos servidores do SLU.

É somente isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Obrigado, Deputado Wellington Luiz.

Deputado Chico Vigilante, ainda tem o pronunciamento nos Comunicados de Líderes do Deputado Raimundo Ribeiro. Ele disse que vai ser breve. Serão somente cinco minutinhos.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (Bloco Popular Solidário Social. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei esse comunicado para falar pelo bloco porque, tendo em vista que o projeto chegou ontem e já está pautado aqui, nós não tivemos tempo de nos reunir para darmos orientação. Essa orientação vou dar de público. Mas, antes disso, quero primeiro saudar os servidores públicos que têm sido presença constante nesta Casa. Isso, para nós, é um motivo de orgulho. Em especial, saudamos os funcionários do SLU, que, desde quando começou este governo, além de não terem salários reajustados, ainda tiveram os salários suprimidos, e isso é, evidentemente, uma coisa inexplicável.

Fiz questão de me pronunciar aqui nos Comunicados de Líderes com relação a esse projeto do Iprev, Sr. Presidente, que ficou conhecido como projeto do Iprev. O que é esse projeto do Iprev? Nada mais, nada menos do que a mesma solução apresentada pelo governo no ano passado. Ou seja, no ano passado, mais ou menos nesta mesma época, o governo choramingava aqui nos corredores desta Casa, pedindo aos Parlamentares a compreensão para utilizar o patrimônio do Iprev para, segundo ele, um motivo justo, que seria pagar os salários dos servidores públicos. Naquele momento, até houve uma grande compreensão, Deputado Chico Vigilante, porque as pessoas verificaram que realmente o governo vinha se debatendo, tentando pagar salários e não encontrava caminho e cometia alguns erros, mas tudo relevável para que os servidores públicos não fossem prejudicados.

Decorrido um ano e no meio deste tempo, descobrindo-se que o governo, depois de pedir a compreensão dos servidores públicos para não conceder o reajuste salarial que lhes é de direito – pediu uma carência de um ano –, o governo vem e diz que não tem dinheiro para pagar! Além disso, teve outro fator. Eu me lembro de eu, juntamente com o Deputado Wasny de Roure e o Deputado Julio Cesar

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		24

acompanhamos servidores da saúde que foram até o governo exigir que fossem pagas as pecúnia referentes às licenças-prêmio não gozadas. Essas pessoas deixaram de usufruir de um direito enquanto estavam trabalhando para, no período da aposentadoria, ter essa conversão. Conseguimos naquele momento – pasmem, senhores e senhoras –, um cronograma de desembolso. O governo disse que faria o pagamento. Ficou de apresentar o cronograma e efetivamente apresentou. A única questão que se coloca aí é que o governo, mais uma vez, descumpriu o cronograma, ou seja, o governo realmente não honra a palavra que empenha com esta Casa.

Eu me lembro de que, quando nós estávamos aqui, Deputada Telma Rufino, numa audiência para discutir acerca das derrubadas indiscriminadas que estavam acontecendo aqui no Distrito Federal, dez Parlamentares firmaram o compromisso naquele momento de que nós não iríamos votar nenhum projeto enquanto o governo não resolvesse o problema. Imediatamente, o governo deixou seu imobilismo e passou a ser ágil. Passou a ser ágil como? Veio aqui na sala de reunião deste plenário e prometeu que iria resolver a questão das derrubadas. Aí todos nós saímos da sala e viemos aqui para este plenário e, enquanto nós estávamos aqui neste plenário, o governo estava promovendo mais derrubadas no Distrito Federal. Infelizmente – e é necessário que coloquemos as coisas como elas são –, este governo tem maus antecedentes. Ele não tem credibilidade para nos pedir nada. Neste caso específico, Deputado Chico Vigilante, do empréstimo que ele pretende do Iprev – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; no ano passado, o governo pediu e até hoje não pagou. O TCU já se manifestou no sentido de não ser recomendável esse tipo de procedimento. Então, o que falta para esta Casa dizer: “Governador, ache uma solução melhor”. Mas tem algo, Deputada Celina Leão, que é pior. No ano passado, o governo quis adotar a mesma medida. Adotou a mesma medida e, de lá para cá, o que fez o governo para resolver o problema? Todo mundo sabe que a folha de pagamento está lá. Em novembro de 2015, eu sei quanto custará a folha de pagamento de 2016. Por que esse governo não sabe? Ele não sabe, pessoal, porque a característica dele é a lerdeza, é a preguiça.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Vou falar bem rapidamente. O Deputado Raimundo Ribeiro fala pela Liderança do PPS, nosso partido, e nós tiramos um posicionamento da nossa Liderança.

O projeto do Iprev, quando chegou aqui no ano passado, foi votado com muita dificuldade. Muitos servidores ficaram contra a Câmara Legislativa, porque achavam que aquele momento poderia prejudicar, no futuro, as pessoas que iriam usufruir da aposentadoria. Naquela crise, o governo dizia ser uma excepcionalidade, que nunca mais iria usar o dinheiro do Iprev, inclusive colocou isso nos artigos da lei que nos mandou. Esse próprio governo que diz isso chega novamente – e pasme,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início		Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min		106ª SESSÃO ORDINÁRIA	25

Deputado Raimundo Ribeiro –, nos dezoito dias antes do recesso parlamentar, e joga essa bomba na Câmara Legislativa e ainda tem a capacidade de dizer que, se não pagar os salários em dia, a responsabilidade é nossa. A responsabilidade não é da Câmara, é do governo, que é incompetente para realmente ampliar a base de arrecadação do Distrito Federal. Eu vou dar aqui, Deputado Raimundo Ribeiro, inúmeras sugestões para o governo buscar dinheiro. Por que ele não regulariza os condomínios? Porque é incompetente. Por que não amplia os espaços para as empresas? Nós estamos perdendo as empresas todas para Goiás. Nós temos um relato da Associação Comercial de que 10 mil empresas foram fechadas. Por que isso acontece? Porque para tirar um alvará hoje demora quase um ano no Distrito Federal. Como ele quer ampliar a base de arrecadação? De repente, ele joga o problema para a Câmara e diz que a Câmara tem que votar o Iprev. Nós temos atendido vários presidentes de sindicatos. Quero registrar aqui a presença do Gutemberg, Presidente do Sindicato dos Médicos, assim como a do Ibrahim e de vários outros que estão aqui presentes.

Quero dizer que o projeto chegar aqui para ser votado sem a anuência dos sindicatos é como se esta Casa não registrasse a importância da representação sindical, que representa vocês. Ele quer passar goela abaixo, dizendo que não vai pagar salários... Se ele não pagar salários, o ônus será dele e não da Câmara Legislativa. Ele não pode colocar essa responsabilidade sobre esta instituição. Nós aprovamos todos os projetos que eram necessários durante quase dois anos, Deputado Juarezão, para ajudar o governo. Muitas coisas, inclusive, foram aprovadas sem a nossa vontade, porque aquilo era importante.

Agora, na última hora, mais uma vez, usar... Eu não quero ser marcada na história como a Deputada que arrombou a aposentadoria dos futuros servidores públicos do Distrito Federal. Nós temos de achar, sim, uma saída viável, jurídica. Toda hora vemos onde tem dinheiro, vemos as mordomias. Vamos começar a cortar as mordomias para sobrar dinheiro para pagar os servidores públicos.

Para encerrar, Deputado, não dá para votar esse projeto no atropelo. Eu tenho certeza de que essas movimentações políticas que foram feitas para tirar a Mesa, para perseguir Deputados é também fato político. Nós sabemos disso, porque nossa posição sempre foi muito firme aqui. Quando houve a lei das dezoito carreiras, quem se posicionou em primeiro lugar para defender e conseguiu ganhar os reajustes na Justiça foi esta Casa. E novamente esta Casa não vai levar a pecha de que está arrombando os cofres públicos.

Então, o que eu proponho, para terminar aqui, é uma grande reunião com todos os sindicatos. Não dá para discutirmos isso sozinho com os servidores. Está lá o pessoal com as faixas: "Rollemberg mente". Mentiu no ano passado e está mentindo de novo.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	26	

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputada Celina Leão, o tempo já está...

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Deputado Raimundo Ribeiro, permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei muito breve, conforme determina V.Exa.

Eu quero concordar com a Deputada Celina Leão e com o Deputado Raimundo Ribeiro em um aspecto que é extremamente importante. Eu conversava há pouco com o Deputado Wasny de Roure e disse que, além das questões técnicas que envolvem esse projeto, nós temos uma coisa que é de moralidade: como é que você vai meter a mão no dinheiro dos servidores sem consultá-los? Isso é inadmissível! Não é possível que esta Casa vá concordar com isso! O governo fazer isso, nós já estamos acostumados. Agora, nós é que não podemos aceitar isso, Deputado Raimundo Ribeiro. Eu conclamo todos os Parlamentares para que façam uma reflexão. É inadmissível que esse projeto seja aprovado nesse momento sem antes ouvirmos o Conselho de Administração, sem antes ouvirmos o Conselho Fiscal do Iprev, sem antes ouvirmos os servidores. Em recente decisão do TCU, ele desaconselha os estados e o Distrito Federal a fazerem operação recente. E nós estamos indo na contramão.

Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, para concluir, eu agradeço aqui e incorporo ao meu discurso as manifestações da Deputada Celina Leão e do Deputado Wellington Luiz. Com relação à questão do Iprev, eu entendo que, se a solução for essa, ou seja, estabelecer-se uma mesa de discussão para que possamos contribuir, contem com o nosso apoio. Caso o governo, de forma truculenta, desejar colocar em votação, oriento a nossa bancada a votar “não” a esse projeto, que saqueia os servidores públicos.

Finalmente, Sr. Presidente, com relação à questão do SLU, eu quero lembrar que, na semana passada, na sala de reunião aqui do plenário, nós apresentamos a solução, que era muito fácil. Se o governo – e aqui sou eu que estou dizendo para vocês – quiser resolver o problema do SLU, ele resolve com muita facilidade. Ele não precisa mais fazer qualquer estudo. Em menos de 24 horas, ele pode editar um decreto simplesmente convalidando a remuneração que vocês tinham no dia 31 de dezembro de 2014.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu quero aqui lamentar e registrar, com muito pesar, que, infelizmente, a Chapecoense foi vítima de um acidente aéreo. Para os amantes de futebol como eu, realmente é uma perda muito grande. O que nós

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA		27

esperamos é que a dor dessa perda se transforme na saudade dos grandes momentos que a Chapecoense deu ao futebol brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sras. e Srs. Deputados, pessoal da galeria, minha saudação a vocês, que estão aqui em busca de direitos.

Eu não sou economista, sou vigilante. Os dois economistas aqui são o Deputado Agaciel Maia e o Deputado Wasny de Roure. Mas eu quero chamar a atenção de todos os Deputados, especialmente da imprensa e do Deputado Agaciel Maia, que está tão interessado na votação desse projeto. Eu sei que V.Exa. tem um interesse verdadeiro, porque V.Exa. quer a solução dos problemas. Hoje nós fizemos uma audiência pública de manhã aqui com o Secretário de Fazenda. Ele trouxe e abriu os números dos trabalhadores da educação e da saúde, que estavam aqui.

No ano passado, eu votei o projeto do Iprev. Apanhei muito e não me arrependo, porque os servidores receberam os salários em dia. Deputado Agaciel Maia, chamo a atenção de V.Exa., como Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para isto: esse projeto não poderá ser votado hoje. Explico por que não pode. Presidente, Deputado Juarezão, eu gostaria que o Secretário José Flávio também prestasse atenção. Secretário, vou fundamentar por que o projeto não pode ser votado hoje. Não há que se falar em transferência de ações do BRB para o Iprev porque isso não existe. Pela lei, não pode ser feito assim, Presidente, Deputado Juarezão. A lei não autoriza que se faça esse tipo de operação. Há que se falar – aí, o governo tem que ser claro e, por isso, tem que elaborar outro projeto – em uma tomada de empréstimo do Iprev e se verificar com o que ele vai pagar e em quantos meses, Deputado Agaciel Maia.

Hoje de manhã, houve uma reunião, Deputado Agaciel Maia, do Presidente do BRB com os gerentes do BRB. Ele disse na reunião com os gerentes, Deputado Rafael Prudente, que não há transferência, que as ações serão colocadas no mercado de capitais e quem quiser compra. Não é passando para o BRB, não tem como passar para o BRB. Colocam-se as ações no mercado de capitais. Se o Bradesco quiser comprar todas, ele compra todas. E aí se repõe a questão do Iprev. Deputado Agaciel Maia, eu quero ajudar. Sugiro que o Governador Rodrigo Rollemberg retire esse projeto, chame os 24 Deputados para uma reunião – eu estou disposto a fazer amanhã e creio que nenhum Deputado vai se negar a isso –, mostre a realidade e declare que é empréstimo do Iprev. Aí, vamos dizer como é que se vai pagar e com o que se vai pagar, porque não pode ser com as ações do BRB. As

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	28	

ações do BRB... Nós estamos no pior momento. E mais, Deputado Agaciel Maia e Deputado Delmasso: se se fizer esse tipo de operação, levam-se, no mínimo, seis meses para se venderem essas ações, que não são para o Iprev. Se eu tivesse dinheiro, eu ia lá e comprava umas, mas eu não tenho. Mas o Bradesco pode ir lá e comprar tudo, o Itaú pode ir lá e comprar tudo. Se alguma grande empresa quiser, vai lá e compra tudo.

Então, vamos discutir as coisas com clareza, não vamos fantasiar. Secretário José Flávio, eu não creio que o Governador tenha má intenção. Eu acho que não levaram a questão real para ele, não disseram que ele não podia passar as ações diretamente. A discussão no patamar da passada das ações diretamente para o Iprev é uma coisa; vender no mercado de capitais, Deputado Delmasso, é outra completamente diferente. Por isso, as coisas têm que ficar claras.

Portanto, a minha sugestão... Eu tenho dito que V.Exa., além de Presidente da comissão, é líder informal do governo e lidera muito bem, Deputado Agaciel Maia. Proponho uma reunião com os 24 Deputados e que o Governador chame um representante de cada sindicato, da mesma forma que fizemos hoje, aqui, com a educação, para encontrar uma solução. V.Exa. e outros já disseram aqui: "Deputado, se não se fizer essa operação, vai haver atraso de salário". Eu não estou mais disposto a garantir pagamento de dias e depois ser sacrificado pelo que fiz.

Obrigado.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos protocolando um requerimento para corrigir um formalismo, porque todo esse projeto do Iprev veio – inclusive a argumentação do governo – como projeto de lei complementar. No entanto, a numeração e a folha da frente foram como projeto de lei simples. Então, estamos protocolando esse requerimento, com a assinatura do número exigido de Deputados, para que haja essa correção. V.Exa. vai precisar submetê-lo ao plenário, quando houver *quorum*, apenas para transformar o projeto de lei simples, obedecendo a esse requerimento, em projeto de lei complementar, a fim de que se possa corrigir essa falha do processo.

No que diz respeito ao Deputado Chico Vigilante, que mencionou, primeiro... Eu não me considero nem sou Líder do governo. Eu sou o Deputado que defende os projetos que acredito serem bons para a população. Todos nós precisamos criar condições. Estamos aqui com o pessoal do SLU, e existem algumas propostas deles de solução e negociação, através de reajuste da TLP, que nós negamos várias vezes. Mas, se for para ajudar vocês, estar do lado de vocês, eu serei a favor. Então, quero deixar claro que não sou Líder do governo. Eu sou o Deputado que, por obrigação, defende, porque esse projeto do Iprev... É bom dizer aqui: ninguém respeita mais o Deputado Chico Vigilante, pela sua origem, pela sua luta, do que eu. Ele veio com

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	29	

dificuldade, como a maioria de nós, nordestinos, e é o cara que conhece mais a realidade, que sofreu mais. Tenho preocupações. Se não votarmos esse projeto, o servidor público – até o que tem um certo lastro – vai sofrer em não receber a folha.

Agora, pior do que nós, que estamos aqui nesse ambiente, são os prestadores de serviço, os vigilantes, os auxiliares de limpeza, os quais, desde setembro, o governo não paga. Se não houver condição de pagar em dezembro, eles estarão desempregados. E nem o dinheiro da passagem para vir aqui reclamar eles terão.

Então, isso não é defender o governo não. O que estamos defendendo é que se tire o dinheiro que está lá, em uma conta protegida por meia dúzia que vai receber seu salário, independentemente do que aconteça hoje ou amanhã. Todos continuarão recebendo seus salários. É muito melhor termos esse dinheiro na economia, que está precisando desses 500 milhões para movimentar o nosso final de ano, para gerar emprego, o consumo e a renda, do que ficar fazendo uma defesa simplesmente sob os pontos de vista formais.

Ao que venha beneficiar a população, que é a mais sofrida, citem um projeto que o Deputado Agaciel Maia não tenha votado favoravelmente! Agora, eu não posso simplesmente botar uma venda nos meus olhos e fazer uma discussão formal, porque sindicato a, b ou c está defendendo que isso não tem que ser feito em detrimento do prejuízo total da população. Não vou fazer não. Posso ser vaiado, posso ser xingado, mas não farei nada contra a minha convicção e sei que esse projeto do Iprev não é um projeto de governo. Há discurso de que é um projeto de governo, mas não é. É um projeto que vai viabilizar o pagamento dos servidores e dos seus fornecedores. E, pagando-se aos servidores e aos fornecedores, está-se defendendo a população. Se não criarmos condições mínimas, se nós apostarmos na terra arrasada, no quanto pior melhor, os discursos e as promessas feitas aqui vão também, da mesma forma, virar água. Estou dizendo isso porque estou assumindo um compromisso público aqui de que, se vier o projeto conforme negociação, eu, como Presidente e Relator dos projetos do governo, vou votar favoravelmente a vocês.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo o respeito ao Deputado Agaciel Maia, o que a gente está ponderando – o Deputado Chico Vigilante foi extremamente feliz – é que haja uma discussão clara e transparente. O que nos causa estranheza é que o governo traz um projeto, como aconteceu ontem no Colégio de Líderes, cuja cópia nenhum dos Líderes recebeu. Os senhores sabem disso. O governo quer nos empurrar isso goela abaixo. Isso é que não podemos admitir.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	30	

Então, que se faça uma discussão transparente e, a partir daí, estaremos dispostos a votar e aprovar isso. Agora, os servidores precisam ser ouvidos. Eles não podem ser ignorados, como o governo está tentando. Isso, nós não podemos admitir. Não é a solução do problema. Isso aí é um problema muito maior, porque é o desrespeito e a imoralidade praticada por este governo, e nós não podemos admitir.

Por fim, trago aqui uma denúncia extremamente grave que acabei de receber. No quartel do bombeiro em Sobradinho, uma cabo está sendo vítima de crime racial. Isso é inadmissível! A Secretária de Segurança tinha que tirar a bunda da cadeira e ir até lá para saber o que está acontecendo, porque não podemos admitir isso na Capital da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Temos que entrar nos Comunicados de Parlamentares, senão a gente vai discutindo...

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão aos colegas. Peço a atenção dos colegas e das suas respectivas assessorias. Não quero aqui contraditar as posições que defendem o projeto, apenas quero contribuir no que posso, com cada um dos colegas, na apreciação da matéria. Eu gostaria de sugerir aos colegas que verificassem, no *site* do Tribunal de Contas da União, uma auditoria feita nos mais diferentes fundos previdenciários do País. Acho que é um documento extremamente rico. Eu não tive a oportunidade de lê-lo todo, li apenas o que se refere ao Distrito Federal e que está na pág. 34. Acho que precisamos ter respeito por aquilo que instituições como essa estudam, pois se trata de um assunto delicado.

O Deputado Chico Vigilante fez uma observação bastante importante: essa tentativa de vincular as ações do BRB ao Iprev, isso e aquilo outro... Essa questão é delicada, não é de fácil equacionamento, seja do ponto de vista do banco, seja do ponto de vista do Iprev. Então, acho que a proposta de não votar hoje e estudar a matéria com mais profundidade só vai dar maiores condições aos Deputados de darem o seu voto de maneira absolutamente consciente.

É importante que o governo respeite esta Casa, respeite a maneira como cada Deputado pensa. E, aí, Deputado Robério Negreiros, V.Exa., que é um Deputado extremamente exigente do ponto de vista da qualidade, vai ter como apreciar o texto, a legislação, para que possamos dar um voto mais preciso, mais qualificado.

Eu queria só chamar a atenção, Sr. Presidente, Deputado Juarezão, para esse relatório do Tribunal de Contas da União, que se encerra com o seguinte

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	31	

parágrafo – o parágrafo não é do Deputado Wasny de Roure, não é meu, eu não sou o autor, é do Tribunal de Contas –: “Em outras palavras, o Distrito Federal não só estaria impedido de diminuir sua alíquota patronal, como teria de aumentá-la, ao fazer aportes periódicos de recursos para restaurar o equilíbrio do fundo previdenciário do Iprev”. Olhem qual foi a conclusão desse estudo.

Portanto, Sr. Presidente, eu faço esse apelo aos colegas. A minha posição aqui é tentar mostrar no mérito o assunto.

Muito obrigado.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Eu tenho que continuar aqui.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Não é nada sobre esse assunto do Iprev.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria fazer o registro de que nós tivemos uma Parlamentar que foi desacatada aqui na frente. Nossa! Ela saiu chorando do plenário por causa do Secretário de Governo. Esta Casa não é puxadinho do Buriti! Eu sou prova testemunhal. Então, se não aprenderem a tratar Deputado aqui, que o Governador troque o secretário ou que se retrate, porque sou testemunha do que aconteceu aqui. Ninguém aqui é empregado do Governador. A Deputada Telma Rufino foi eleita com votos para estar aqui. Nenhum Deputado que compõe a Base merece ouvir grito ou chateação. Se ninguém se dói por ela, eu o faço. Tenho o maior respeito pelo Sr. José Flávio, com quem convivo há anos, mas acho que alteração de voz merece no mínimo um pedido de desculpa. Eu ouvi o que aconteceu aqui. Se isso se tornar recorrente aqui, daqui a uns dias vocês vão virar meros empregados do Governador. Não há base ou espaço no governo que faça um Deputado merecer passar por uma humilhação como está acontecendo aqui. Se ninguém tem coragem de falar – e eu sou polêmica mesmo –, eu falo e acho que há, sim, motivo para um pedido de desculpa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Outros Parlamentares precisam falar. Toda hora o mesmo Deputado fala. Eu vou seguir a ordem aqui, senão os outros Deputados ficam reclamando.

Concedo a palavra à Deputada Sandra Faraj. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	32	

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, estou solicitando o uso da palavra. Era só um registro.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) – Eu estava aqui na mesa ao lado do Deputado Juarezão, da Deputada Celina Leão e da Deputada Telma Rufino. Eu percebi que a Deputada Telma Rufino saiu de forma abrupta, mas eu não sabia o motivo. Acabei de saber o motivo pela Deputada Celina Leão. Eu quero ir um pouco além. Esta Casa aqui, este recinto é um Parlamento. Se é um Parlamento, quem tem que estar aqui são os Parlamentares. Eu já propus isso inclusive na reunião do Colégio de Líderes e quero propor a este Plenário que comece a se fazer respeitar só admitindo a presença de Parlamentares neste recinto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Não só Parlamentares. Temos pessoas estranhas no plenário.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Mas não podem ficar ofendendo Deputado...

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concordo.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – ...como aconteceu com a Deputada Telma Rufino.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acho que o clima desta sessão está muito quente. Evidentemente, nós temos muitos problemas para resolver aqui em nossa cidade, seja a questão dos pagamentos dos servidores, seja uma série de projetos que estão encalhados aqui nesta Casa. Mas hoje eu não poderia deixar de falar sobre este episódio lamentável que aconteceu com a equipe da Chapecoense de Santa Catarina. Eu, como desportista, como dirigente de futebol do Distrito Federal, conheço de perto como é a vida desses trabalhadores, como é a vida desses profissionais que mexem com esporte, principalmente o futebol, que é a modalidade mais praticada no Brasil.

Este incidente lamentável, triste para a história do nosso País, até porque é uma equipe que chegou ao auge, e, no momento de se consolidar como campeã Sul-Americana de futebol, vem uma tragédia dessas. Como eu disse a vocês, conheço de perto como é para um jogador chegar ao nível de um time como a Chapecoense, como é para um massagista, um trabalhador, seja lá um preparador físico ou um próprio treinador, chegar aonde esse pessoal chegou.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	33	

Quero, inclusive, lembrar que três dos mortos trabalharam aqui no Distrito Federal. O Anderson Martins, que é o Buião, um preparador de goleiros, trabalhou no Sobradinho, no Brasília e no Guará. O técnico Caio Júnior foi técnico da equipe do Gama na Série B. O Jornalista Paulo Julio, que trabalhou no *Globo Esporte* aqui do Distrito Federal e na *Fox Sports TV*. Então, foi um acidente que acabou fazendo vítimas em todo o País.

Eu queria, neste instante, pedir a vocês que fizéssemos um minuto de silêncio em memória dessas pessoas, enviando votos de que essas famílias superem este momento tão trágico. Eu queria pedir a todos aqui que estão neste plenário que façamos um minuto de silêncio em homenagem às vítimas deste acidente tão trágico. Todos de pé, por favor.

(Observa-se um minuto de silêncio.)

DEPUTADO RICARDO VALE – Muito obrigado a todos.

Viva a Chapecoense! (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Dando continuidade aos Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somente me irmanar à solidariedade prestada pelo Deputado Ricardo Vale. Todos nós hoje estamos nos sentindo com muita tristeza no coração, e é necessário que esta Casa o faça formalmente. Eu queria propor que V.Exa. o fizesse aos irmãos de Santa Catarina, enfim, a todos aqueles que têm esse sentimento. Eu acho que nós deveríamos propor uma moção coletivamente, pois o momento exige isso.

É só isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero reforçar as palavras do Deputado Chico Leite e quero cumprimentar o Deputado Ricardo Vale. No meu coração, no dia de hoje, eu tinha essa proposta, mas eu acho que o clima não era muito adequado e preferi não fazê-lo, mas acho que o Deputado Ricardo Vale foi bastante oportuno. O País vive um momento de dor. Eu, particularmente, conheço a cidade de Chapecó, no oeste catarinense.

Eu gostaria, Sr. Presidente, na esteira do Deputado Chico Leite, que, além de nós encaminharmos essa votação de uma moção de condolências, V.Exa., na qualidade de Presidente, encaminhasse um telegrama ao senhor prefeito, bem como

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	34

à câmara municipal daquele município. Acho que é um reconhecimento de pesar desta Casa, que se associa a toda a população de Chapecó e a toda população do Estado de Santa Catarina neste momento de enorme dor por esse acidente aéreo ali perto de Medelim, na Colômbia.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Continuando os Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (REDE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, imprensa presente, naturalmente eu quero me ombrear a essa justa homenagem que foi feita à Associação Chapecoense de Futebol. Realmente é um momento de dor para todo o País.

Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna também para manifestar uma preocupação conosco, com o Poder Legislativo, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Foi publicada, no último final de semana, uma pesquisa que traz o índice de credibilidade das instituições. Foi uma pesquisa que, por um lado, deixou-me muito feliz porque, no *ranking*, meu caro Deputado Wellington Luiz, das três instituições com melhor avaliação, está a Polícia Civil do Distrito Federal, que nós dois integramos. Então, essa avaliação, essa pesquisa que é feita junto à população, traz a Polícia Civil, mesmo em um movimento, com toda a dificuldade que tem, mesmo com o governo não olhando para as necessidades dela, ainda colocada em terceiro lugar no *ranking* de avaliação da credibilidade das instituições. Já foi adiantado aqui pelo nobre colega da Rede, Deputado Chico Leite, que a instituição melhor avaliada é o Sebrae, com 64,2%, seguido da Polícia Federal e, em seguida, da nossa Polícia Civil do Distrito Federal. O restante do *ranking* traz a avaliação da Igreja Católica, da Igreja Evangélica, da Polícia Militar, que também está bem conceituada. Fala do Ministério Público e, aí, infelizmente, nós do Poder Legislativo – e eu não estou aqui para julgar ninguém – só ganhamos do Governo do Distrito Federal. Nós temos o Governo do Distrito Federal com 9% de credibilidade, e a Câmara Legislativa, logo em seguida, com 13%. Isto aqui, gente, para nós que somos Parlamentares, é algo sobre o que devemos refletir muito: como estamos conduzindo a Câmara Legislativa do Distrito Federal? E não é a condução de a, b ou c, não é um problema individualizado de a, b ou c. Não estou dizendo aqui que alguém é melhor do que outro, nem fazendo pré-julgamentos, mas que nós precisamos ter um relacionamento claro, mais transparente com a população, é fato. Se não, não estaríamos tão embaixo, não estaríamos com 13% de credibilidade. Naturalmente, esse não é um discurso que a gente traz para cá para fazer meandros ou coisas do tipo, ou para fazer charme. Mas nós temos, sim, um problema que precisamos avaliar. Precisamos de mais transparência. Se nós temos que aumentar o orçamento

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	35	

da Casa, como foi feito, que isso seja colocado de maneira clara para a população, porque estamos em tempo de crise! Onde vamos aplicar os recursos? É óbvio que será dentro da legalidade, mas tem que ficar claro em todos os pontos o que nós estamos fazendo. Também concedemos aqui diversos benefícios à população. Ao longo dos anos de existência desta Câmara Legislativa, há serviços prestados sim! E até nisso nós temos que ser mais claros, Deputado Chico Leite, temos que dialogar da maneira mais transparente possível com a população. É fato que, diante de um *ranking* desses, deve haver uma avaliação firme de todos nós, dos 24 Parlamentares, porque, quando o Poder Legislativo é enfraquecido, é mal avaliado, a própria sociedade, Deputado Delmasso, também é enfraquecida. E eu gostaria muito que avaliássemos com carinho que medidas podemos tomar, como podemos atuar para que haja transparência na relação com a sociedade, para que o que é feito de bom aqui chegue realmente à população, para que não seja passada para a população só a imagem negativa.

Era isso o que tinha a falar. Muito obrigado. Boa tarde.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria saber como vai ser a votação dos projetos da pauta. Ela já está fechada? Vamos ter votação hoje? Ontem V.Exa. disse que votaríamos projetos de Deputados também no dia de hoje. Houve a votação de vetos ontem, Deputado Chico Leite. Hoje o nosso Presidente havia comentado que talvez houvesse a votação de projetos de Parlamentares. Não sei se já há definição, Deputado Agaciel Maia, mas, enquanto não há consenso, já podíamos ir tocando a questão dos projetos de Parlamentares para que não haja um grande excesso de projetos do final do ano. Então, fica aí a sugestão. Eu gostaria de uma resposta, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Julio Cesar, ontem foram apreciados alguns vetos de Deputados. Hoje vamos apreciar o restante dos vetos e os projetos.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre o problema da Deputada Telma Rufino – a Deputada Celina Leão fez uso da tribuna para falar sobre isso. Estive conversando com o José Flávio. Como houve um ruído de informação, há necessidade de se esclarecer isso. Nós precisamos da Deputada Telma Rufino aqui no plenário. Precisamos também da formulação de um pedido de desculpa, mesmo que tenha havido um ruído, que na hora tenha se falado uma coisa, mas tenha sido entendida outra. É muito importante que a Deputada Telma Rufino volte para cá e que o próprio secretário se retrate,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início		Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min		106ª SESSÃO ORDINÁRIA	36

porque já vivemos aqui num clima, numa ambiência difícil, com todas essas dificuldades que Brasília atravessa, e não precisamos criar mais um problema. O próprio José Flávio disse que está disposto a se retratar com S.Exa., e nós sabemos como é importante a Deputada Telma Rufino estar conosco aqui no plenário. No calor dessas discussões, sempre há um entendimento deformado, e, se a pessoa está propensa a pedir desculpas porque foi mal interpretada, faço um apelo à Deputada, que está em seu gabinete, para que, se puder, volte para cá. É muito bom, Deputada Telma Rufino.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Continuando os Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Joe Valle. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero muito rapidamente falar dessa questão da Deputada Telma Rufino. Quero ser solidário com a Deputada. A gente sabe da importância dessa Parlamentar aqui nesta Casa. Ao mesmo tempo, acho que quem conhece a conduta do José Flávio sabe que houve algum equívoco. O José Flávio é de fato uma pessoa diferenciada. Talvez, Zé, pela pressão que você está sofrendo, em decorrência de tanta incompetência deste governo, você acabe, às vezes, se excedendo. Mas nós conhecemos o José e sabemos da sua capacidade de articulação. Aí eu acho que a gente tem que chegar aqui, realmente, a um consenso, porque a Deputada Telma Rufino é extremamente importante, é uma amiga que precisa realmente ser respeitada.

Agora, Sr. Presidente, vamos voltar para a questão do Iprev, e eu agradeço aqui ao competente técnico e assessor desta Casa, Juan, que nos traz uma informação extremamente importante, que é do próprio Tribunal de Contas da União, que vou ler para não dizer que as palavras são minhas. Serei muito rápido, pois são apenas cinco parágrafos:

“Em 2015, amparado pela Lei Complementar nº 899, de 2015, o Governo do Distrito Federal transferiu mais de 1,2 bilhões do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, além de reduzir a lista de contribuição patronal de 22% para 16,55%, de 2015 a 2016, autorização legal se baseou no superávit atuarial de cerca de 1,8 bilhões apontados no DRAA de 2015.

Na atualização atuarial, de 2015, o Iprev-DF utilizou como premissa a taxa de juros de 5,5% ao ano para um fluxo de cem anos. Entretanto, a análise de rentabilidade do Iprev-DF, desde a sua criação até 2015, mostra que ela atingiu pouco mais da metade da meta para o período entre 2009, primeiro ano em que

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	37

houve a aferição, e 2014, ano de realização da avaliação atuarial de 2015. A taxa de juros equivalente anual, efetivamente alcançada no instituto, foi de 3,9% ao ano.

Utilizando planilha eletrônica disponibilizada pelo atuário responsável, com a memória de cálculos, embasou-se o resultado atuarial de 2015, simulou-se impacto da utilização da taxa de juros, histórico, de 3,9% no lugar dos 5,9%, originalmente adotado, com tudo o mais inalterado.

O efeito com a mudança significativa no resultado atuarial em lugar do superávit de 1,8 bilhões: o Fundo Previdenciário passou a ter um déficit de aproximadamente 2,4 bilhões. Isso significa que, caso essa metodologia ou outra forma prudente de estimar a taxa futura, que considerar essa expectativa de juros de longo prazo, e que os desvios de rentabilidade obtidos frente à meta tivessem sido usados para o cálculo, possivelmente não haveria recursos que pudessem justificar qualquer transferência de valores como foi realizado. Mais do que isso, caso adotasse a taxa de 3,9%, o atuário responsável deveria ter proposto alternativas para adoção do Distrito Federal de um plano de amortização para o equacionamento do déficit do Fundo Previdenciário que considera ou em aportes periódicos do Tesouro distrital ou em alíquotas patronais suplementares. Para essa última opção, por meio da planilha disponibilizada no *site* do, então, MPS, calculou-se, por exemplo, que seriam necessárias alíquotas suplementares de 5,87%, por 35 anos, além da contribuição, antes vigente, de 22%".

Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: aqui são palavras do Tribunal de Contas da União. Em outras palavras, o Distrito Federal não só estaria impedido de diminuir a sua alíquota patronal como deveria aumentá-la ou fazer aportes periódicos de recursos para restaurar o equilíbrio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal. Se isso não for calote ao servidor, eu queria saber qual é o nome. Está aqui, olha. É o Tribunal de Contas que está dizendo. Não somos nós, não, e se esta Casa, mais uma vez, convalidar um ato ilegal por parte deste governo, nós somos tão negligentes quanto ele.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Continuando o Comunicado de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Encerrados os Comunicados de Parlamentares.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	38	

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Deputada Telma Rufino, que não se encontra inclusive em condições de retornar, nós estamos pedindo para que seja incluído na pauta de hoje o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2016. Eu queria pedir isso a V.Exa., em respeito à Deputada e pelo momento que ela está passando.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é só porque o Secretário José Flávio fez um esclarecimento, se justificou dizendo que tem um problema de audição, inclusive me mostrou um aparelho sobre isso. Eu sou muito justa, sou muito franca, não quero ser injusta com ele, que disse que não percebeu o tom que falou com a Deputada e me mostrou até o aparelho para aferição e disse que isso não aconteceu pela primeira vez e deve ser realmente por esse problema de audição.

Então, assim, não quero também ser injusta com o Secretário, que veio se justificar e disse que não percebeu também que falou de forma alta com a Deputada Telma Rufino. Então, quero fazer aqui justiça também e trazer à tona aqui os esclarecimentos do José Flávio, que é uma pessoa, inclusive, cujo trabalho tenho muito respeito. Tive a oportunidade de conviver com ele, que é uma pessoa séria. Só para fazer os esclarecimentos.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputada Celina Leão, é questão de idade. (Risos.)

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.370, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências”.

Tramitação concluída. Aprovados os pareceres da CAS, CEOF e CCJ na forma das emendas apresentadas na CCJ.

Foi apresentado destaque de parte da proposição – art. 1º, 2º e 3º para constituição em separado nos termos do art. 173 do Regimento Interno.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero entender se esta Mesa tem a compreensão de que essa matéria é na forma de um projeto de lei ordinária ou é na forma de um projeto de lei complementar. Eu tenho o entendimento de que essa matéria é de caráter de lei

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	39

complementar e, para tal, o governo tem que encaminhar um projeto de lei complementar, não cabe uma emenda; mas isso quem tem que dizer é a Mesa desta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Wasny de Roure, eu vou repetir o que falei. O requerimento é para isso, Deputado. Eu vou acabar de ler aqui.

Apresentado destaque de parte da proposição – dos arts. 1º, 2º e 3º – para constituição em projeto em separado nos termos do art. 173 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Requerimento de destaque dos arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 1.370, de 2016, para constituição em separado na forma que especifica.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria muito que a Casa prestasse atenção. Presidente Juarezão, eu, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Líder do bloco, quero fazer uma sugestão, Sr. Presidente: nós temos que chegar a um mínimo de consenso. Portanto, faço a proposta de a gente votar esse projeto na quinta-feira. Amanhã o mundo não vai acabar. Infelizmente, acabou para aqueles jogadores que foram vitimados. A comissão geral só acontece depois da sessão deliberativa. Mesmo que haja comissão geral, ela só acontece depois da sessão deliberativa. A sessão deliberativa cancela qualquer coisa. Tanto é que se inicia com sessão deliberativa, e depois ela é transformada em comissão geral. Portanto, minha sugestão a V.Exa., Sr. Presidente, que tem conduzido tão bem esta Casa, é que nós retornemos na quinta-feira. Eu estarei aqui com o compromisso de votarmos. Eu quero que tudo seja esclarecido. Não podemos votar do jeito que está, para depois questionarem a filigrana dizendo, Deputado Chico Leite, que foi atropelado. Voltaremos aqui quinta-feira, às 15h. Eu tenho o compromisso de estar aqui. Arrumo mais doze, porque eu estarei aqui.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a transformação do projeto, ele foi todo tratado como projeto de lei complementar, inclusive na justificativa. Todo o processo o trata como lei complementar, mas foi numerado e colocado como projeto de lei simples. O simples fato de um requerimento... Já aconteceu isso várias vezes, inclusive discutimos com um dos especialistas aqui, o Willemann. Esse procedimento é correto, não há erro nele. Pelo menos com relação ao requerimento, até aumentando a complexidade da proposição legislativa, não há por que sermos contra. Eu quero fazer um apelo para

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	40	

que pelo menos essa correção seja votada hoje. Se não for viabilizada, estou defendendo, como sempre, a votação do projeto hoje, para que a folha de pagamento não venha ser fracionada.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora eu entenda a proposta que o Deputado Chico Vigilante faz para continuarmos a sessão na quinta-feira, acontece que, se fizermos isso, vamos prejudicar uma comissão geral que vem sendo mobilizada há quase um mês. A comissão geral é para discutir a questão do uso do agrotóxico no Distrito Federal. Uma série de pessoas foi mobilizada: ruralistas, grandes e pequenos produtores do Distrito Federal e várias pessoas dos movimentos sociais. Se transferirmos essa sessão para quinta-feira, deixando que a comissão geral só comece quando terminar a sessão, ela não vai existir.

Então, eu queria propor que, se não der para terminarmos hoje, que façamos na semana que vem, na terça-feira. Não tem nada que atrapalhar uma comissão geral que foi extremamente trabalhada, convocada e muita gente já confirmou presença.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu coaduno com o posicionamento do Deputado Agaciel Maia e do Deputado Ricardo Vale, apesar de serem diferentes, para que votemos hoje a questão do Iprev, porque ela já passou pelas comissões. Terá de passar novamente, em função dessa mudança, que é meramente uma questão regimental. Votemos hoje, para que os servidores não fiquem com esse problema de recebimento de salário.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o Deputado Ricardo Vale. Há uma comissão geral marcada há muito tempo e seria um desrespeito com o Parlamentar.

Outra coisa, Sr. Presidente. Eu volto a dizer que esse projeto não está maduro para ser votado. Se esta Casa fizer isso ao arrepio da vontade dos servidores públicos, é uma negligência tanto quanto a que o governo está fazendo. Não há acordo da nossa parte. Não vamos votar porque entendemos que isso atende apenas ao interesse do governo, e não ao interesse da população e muito menos ao dos servidores.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	41	

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sobre o encaminhamento, seja qual for, informo que a Comissão de Constituição e Justiça está em condições de refazer o parecer, se for o caso.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que já tivemos assessorias... A nossa nos informou que houve momentos em que isso foi possível, mas creio que temos de olhar para frente e fazer a coisa correta. Eu pergunto à Mesa que o aconselha se posso transformar um projeto de lei ordinária numa emenda à Lei Orgânica. Eu não posso. Como posso transformar um projeto de lei ordinária em um projeto de lei complementar? E olha que até foi votado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Eu deixei para colocar isso neste momento, numa interlocução com o Deputado Delmasso. Ele mesmo disse que entendia que teria que ser complementar.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, se a gente quiser ser polêmico, se eu levar em conta a resposta que o Iprev mandou, segundo eles, não precisaria nem de projeto para o governo fazer o que ele quer fazer. Nem vou explorar essa tese aqui, porque ela já está vencida. Talvez seja por falta de familiaridade com o processo legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que a recomendação do Deputado Chico Vigilante é prudente. Podemos apreciar isso na quinta-feira, num horário adequado, e o governo mandar outro projeto. Não custa nada. O José Flávio sabe perfeitamente que isso pode acontecer. Vamos fazer a coisa correta. Não fiquem nervosos com esse ou aquele voto, vamos fazer a coisa mais correta possível. É só a isso que estou fazendo o apelo. Ainda quero fazer o apelo hoje sobre a questão do IPTU, mas não quero misturar aqui, porque vão dizer que sou bagunceiro, e eu não sou.

Então, Sr. Presidente, faça essa ponderação para que a gente não recorra a esse instrumento que não é recomendável para o bom princípio da transparência. Eu conheço a índole do Governador Rollemberg. É uma pessoa rigorosa, gosta de fazer as coisas como devem ser feitas. Eu tenho certeza de que, uma vez feita a ponderação para ele, ele vai preferir enviar um novo projeto de lei. É só essa a necessidade, com o devido entendimento de teor e conteúdo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se nós temos capacidade – o Plenário é autônomo para aprovar ou desaprovar –, por

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	42	

que não aprovar um requerimento que apenas dá mais complexidade a uma proposição legislativa? Faço um apelo a V.Exa.: coloque em votação o requerimento e depois discuta com os Líderes sobre a entrada em votação ou não. Sabemos que, se transformada a matéria em projeto de lei complementar, vai precisar de 13 votos "sim". Se o governo não tiver condições de votar, que deixe para quinta-feira, conforme está proposto pelo Deputado Chico Vigilante. Nós precisamos tomar essa decisão.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar este microfone e pedir aos Parlamentares da base do governo, ao próprio Secretário José Flávio que entre em contato com o Governador, porque está havendo uma manifestação na Esplanada contra a PEC nº 55, e a Polícia Militar está descendo a borracha em trabalhadores, jogando gás lacrimogêneo, jogando bomba. Essa ação, na minha avaliação, está completamente equivocada. Pessoas estão sendo machucadas. Estão jogando bombas em cima do carro de som, gás de pimenta... É preciso que a polícia tenha um pouco mais de calma. Não é de hoje que o comando da Polícia Militar tem agido com muita truculência nessas manifestações.

Então, peço que alguém entre em contato com o Governador e peça a ele que segure um pouco essa polícia. Os trabalhadores estão lá fazendo uma manifestação justa e legítima contra essa PEC nº 55, que na nossa avaliação é um equívoco que vai destruir este País. A coisa está feia, está grave lá. Peço aos Parlamentares, ao secretário, às pessoas que são mais próximas ao Governador que retirem a polícia de lá, pois é um absurdo o que está acontecendo agora em frente ao Museu da República.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer e seguir a mesma ideia que o Deputado Agaciel Maia acabou de falar, até mesmo porque a base do governo está aqui, nós viemos no dia de hoje realmente para votar. Então, vamos colocar em votação e, depois, vemos se dá ou não para colocar o projeto em votação. Se for o caso, já que não dá para fazer na quinta-feira porque há uma comissão geral – eu estava conversando isso com o Deputado Chico Vigilante –, podemos fazer amanhã. V.Exa. pode chamar uma extraordinária para amanhã, já que todos nós estaremos aqui mesmo, em Brasília. Podemos estar aqui na extraordinária, votar isso e não prejudicar o trabalhador. Então, estou à disposição para votarmos hoje ou amanhã, mas que V.Exa. coloque em votação.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	43

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo ao meu amigo, Deputado Agaciel Maia. Deputado Agaciel Maia, eu acho que V.Exa. e a chamada base do governo não têm necessidade nenhuma de dar demonstração de força aqui, de mostrar se tem treze ou não. O que se está discutindo é que há dúvida jurídica em relação ao projeto. O que se está discutindo é que o requerimento não resolve. Por que votar uma coisa aqui que não vai resolver nada? Portanto, a minha sugestão é esta – o governo tem tempo –: que ele escreva um novo projeto – pode ser a mesma letra, não se muda nem as vírgulas – dizendo que é lei complementar, que encaminhe amanhã cedo, e se faz a votação. Se V.Exa. convocar para amanhã, eu estarei aqui. Eu acho isso muito ruim, Deputado Agaciel Maia. Eu repito: o mundo não vai acabar hoje à noite, muito menos amanhã. Hoje, nós teremos toda a noite para refletirmos. Os trabalhadores que estão envolvidos terão hoje e o dia de amanhã para refletir, e aí votamos.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu vejo o Deputado Chico Vigilante, com a prudência que lhe é peculiar, propor que se estude um pouco mais. Não me parece, realmente, apesar de todos os indícios levarem ao fim do mundo, que o fim do mundo será amanhã nem quinta-feira. Qual é o compromisso que esta Casa tem de obedecer cegamente ao que o Governador determina? Eu acho que se contribui muito quando se aperfeiçoa qualquer projeto. Por exemplo, existe uma preliminar aí. Qual é o instrumento? É lei ordinária sob todos os aspectos, na verdadeira acepção da palavra, ou é lei complementar? Precisa ser decidido isso. Isso é uma preliminar. Segundo, por que a coisa não pode ser resolvida na quinta-feira, ou seja, daqui a 48 horas? Qual é o problema? Qual é o compromisso do governo que é inadiável, que não poderá ocorrer daqui a 48 horas?

Então, eu quero aqui sugerir, caso haja insistência nisso, que o nosso bloco – uma, inclusive, que não está presente e que poderia contribuir com o debate é a Deputada Celina Leão, que já saiu; o outro é o Deputado Cristiano Araújo, que é do nosso bloco, e eu também – se retire do plenário para não votar um projeto sobre o qual pairam inúmeras dúvidas, agravado com o fato de o governo ter maus antecedentes com esta Casa.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respondendo ao Deputado Raimundo Ribeiro, digo: Deputado, nós não

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	44	

somos um puxadinho. Eu acho que nós somos um barraco de fundo mesmo, porque isso não é possível! V.Exa. foi muito feliz no que disse. Por tudo o que foi apresentado aqui pelo Deputado Wasny de Roure, tecnicamente, não é possível que insistamos na votação de um projeto que atende, única e exclusivamente, ao governo, que, eu tenho certeza, não vai honrar com os trabalhadores – como ele não fez anteriormente. Agora, é lamentável que nos prestemos a atender ao governo nesse sentido. As categorias não foram ouvidas. Os responsáveis, os donos do dinheiro, não foram consultados. E, desculpem: além do Governador, nós também estamos ignorando isso. A exemplo do que disse o Deputado Raimundo Ribeiro, caso se insista nisso, eu solicito e sugiro ao meu bloco que também se retire. Eu vou me retirar, até mesmo porque eu não vou convalidar um ato imoral como esse.

Obrigado.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só levantar mais dois assuntos. Um deles é referente ao que o Deputado Ricardo Vale acabou de mencionar, e queríamos pedir a V.Exa. que realmente entrasse em contato com o Governador, porque acabei de ser informado que até um carro de emissora de televisão foi virado pela manifestação que está havendo ali embaixo. É importante que realmente o governo entre em ação através da Secretaria de Segurança.

O segundo assunto, Deputado e Presidente, é o seguinte: se eu não estou enganado, dez dias atrás, esta Casa votou um crédito suplementar. Nesse crédito, foram colocadas várias emendas de Deputados, justamente para que fossem feitas algumas obras, algumas coisas em Brasília, só que até agora esse projeto de lei não foi sancionado, e hoje é dia 29. Conversando aqui com o Deputado Rafael Prudente, a previsão é que seja sancionado só lá pelo dia 8, dia 10. Então, não adiantou termos votado esse projeto.

Eu peço a V.Exa., Presidente, que entre em contato com o Governador, porque essa é uma reclamação de todos os Deputados.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Julio Cesar, indago a V.Exa.: se o projeto é aquele referente aos remanejamentos para reserva de contingência, para a saúde da Polícia Militar. É esse? Esse já foi sancionado. Inclusive, eu estive hoje na Secretaria de Planejamento, e a Adriana nos informou que até sexta-feira ele vai estar no sistema. O Deputado Agaciel Maia até me designou como relator.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	45	

DEPUTADO JULIO CESAR – Foi aquele mesmo que V.Exa. olhou com critério.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Ela me informou que até sexta-feira vai estar no sistema. Foi sancionado, parece-me, no dia de ontem.

DEPUTADO JULIO CESAR – A Tatiane está dizendo que não foi publicado ainda.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Então, está tendo mais de uma informação. Essa informação foi dada na presença do Secretário Adjunto do Planejamento. Está todo mundo mal orientado.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto os líderes conversam se vamos votar o projeto do Iprev ou não, se vamos votar outro projeto do Poder Executivo... Eu acho que podemos deixar o do Executivo para o final. Nós temos uma série de vetos aí para serem apreciados. Nós temos vários projetos de Deputados e estamos discutindo aqui há quase uma hora se esse projeto entra ou não na pauta. No finalzinho, quando votarmos o último projeto em primeiro turno, até os líderes aqui se decidirem, Presidente... Faço esse apelo a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado, vamos colocar o projeto em votação agora.

DEPUTADO LIRA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LIRA (PHS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer uma observação aqui. É o seguinte: em relação ao que foi falado agora há pouco para retirar os policiais lá do Congresso, eu diria que é o contrário. Porque, no meio daquela multidão ali, existem os infiltrados para depredar o patrimônio público. Se a Polícia Militar sair dali, eles vão quebrar as vidraças do Congresso e vão tomar conta do Congresso. É o que estão fazendo até com as escolas no Brasil todo. Certo? Então, é separar manifestante que está ali para reivindicar um direito que lhe assiste dos baderneiros, dos infiltrados que estão ali para atrapalhar, porque para essa gente, quanto pior melhor.

Em relação ao projeto do Iprev, acredito que ele possa ser votado, porque o próprio Presidente do Iprev, que é o representante máximo do órgão, já veio à Câmara, já prestou os esclarecimentos. De acordo com o projeto, em vez de o servidor público ser prejudicado, ele vai ganhar muito mais. Então, não haverá perda nenhuma por parte do servidor público. Era só essa minha observação.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	46	

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar na questão do Iprev, só quero rebater aqui o que disse o Deputado Lira. Esse conceito de que quem se manifesta é baderneiro é mecanismo mesquinho para desqualificar qualquer movimento social. Os alunos ocuparam escolas, saíram, e em todas as escolas cuja desocupação fui acompanhar não houve qualquer depredação de patrimônio público. Se for comparar, é melhor não generalizar para não se incorrer em erros.

Segundo: em relação ao Iprev, o nosso bloco Sustentabilidade e Trabalho está disposto a vir amanhã ou quinta pela manhã, caso V.Exa. convoque uma sessão extraordinária.

É esse o nosso ponto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Amanhã, quarta-feira, há acordo ou vamos colocar em votação hoje? Eu queria ver com os Líderes.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do Partido dos Trabalhadores, a nossa sugestão é que seja quinta-feira pela manhã. Não adianta tentar em feriados porque alguns Parlamentares podem ter feito compromisso. Eu não tenho dificuldade; se for convocada, eu estarei. Mas eu quero alertar aos colegas que não é só um prazo, é necessário que os colegas debatam com as suas assessorias, que nós tenhamos tempo para ouvir os líderes sindicais.

Eu estou dando uma sugestão, Sr. Presidente. V.Exa. é o Presidente e conduz como achar conveniente. Eu faço essa ponderação, quero me associar aqui à sugestão do Deputado Chico Vigilante por entender ser mais correta. Enquanto isso, o Governador poderia mandar a mensagem substitutiva do projeto de lei complementar da matéria em pauta.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a verdade é que as negociações, especialmente com os professores, que são os que têm a maior parte da pecúnia, estão avançando. E, pelos avanços que está havendo, haverá clima para se votar na quinta-feira. Portanto, eu proponho a V.Exa., como

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	47	

Presidente: convoque sessão deliberativa para quinta-feira, às 9h da manhã. Eu estarei aqui.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto estamos discutindo, acho que poderiam os Líderes se reunir ali e acertar. Vamos continuar a sessão, porque temos bastante coisa ainda. Se os Líderes pudessem decidir ou se V.Exa. mesmo decidir... Porque estamos perdendo muito tempo, Presidente.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Nós estávamos fazendo um cálculo aqui – eu, Deputado Wasny de Roure, a Bancada do PT, os Deputados que não querem votar hoje – de que, se nós sairmos do plenário, V.Exas. não terão *quorum* para votar o projeto.

Então, eu faço um encaminhamento para que entremos em acordo, porque eu acho que não é necessário votar dessa forma. Até em respeito a alguns, que podem mudar de opinião de hoje para quinta-feira, devemos dar um tempo para que possamos clarear isso, até porque V.Exas. não têm os treze para votar. A Bancada do PT diz que não quer votar hoje. Eu e o Deputado Wellington Luiz também não queremos votar isso hoje. Então, eu acho que o acordo é melhor do que o esvaziamento do plenário ou sair ou colocar em votação e perder, porque há doze votos somente aqui dentro do plenário.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a informação que nos chega é que, inclusive, o Governador está pagando amanhã, baseado nesse acordo, a primeira parcela da pecúnia dos professores, apostando que nós poderíamos votar esse projeto. S.Exa. assumiu esse compromisso porque a grande dificuldade inicial era esse acordo sobre o problema das pecúnias. Agora, ninguém quer ser radical. Por mais que o governo prometa que vai colocar os treze Deputados hoje aqui para aprovarem, também nós não queremos dar a impressão de que aqui vamos tratorar, porque nós respeitamos todos os colegas. É necessário, quanto a essa proposição de uma sessão na quinta-feira para que possamos votar o projeto, que as pessoas também que estão assumindo o compromisso de transferência para quinta estejam na quinta.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – V.Exa. vai me desculpar, sou muito mais presente que V.Exa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 11 2016		15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	48

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Calma, eu não estou fazendo dedução não. Eu estou apenas perguntando, querendo saber do colegiado se podemos... É uma proposição da própria Deputada Celina Leão. Deputado Wasny de Roure, V.Exa. questionou até requerimento aqui, e nós não dissemos nada, nós respeitamos V.Exa.

Então, eu estou fazendo apenas uma solicitação, por proposição dos próprios membros, da Deputada Celina Leão, do Deputado Chico Vigilante, para que venhamos votar quinta-feira. É importante que venhamos votar quinta-feira, até mesmo quem for contra, mas que venhamos. Nós concordamos em votar na quinta-feira, mas precisamos exatamente disto: o que for questionado, o que for discutido... Que possamos vir aqui para, em sessão extraordinária com pauta única, votarmos o Iprev.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que talvez a maioria dos Deputados quer quinta-feira às 9h da manhã. Eu estarei aqui na quinta-feira às 9h da manhã, mas eu quero manifestar que, caso seja possível, deveríamos antecipar para amanhã, mesmo sendo feriado do Dia do Evangélico. Eu sou Presidente da Frente Parlamentar Evangélica. Eu acredito que, mesmo sendo feriado, podemos dar uma resposta à sociedade. Se for vencido no voto da maioria dos Líderes, quero deixar consignado que eu estarei na quinta-feira às 9h da manhã, como sempre estive, presente, mas o meu voto é para amanhã, às 15h.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa. Eu vou consultar os Líderes.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria também dizer que concordo. Temos que entender que uma grande parte dos Deputados não quer votar hoje. Eu concordo de transferirmos para amanhã ou para quinta-feira, aquilo que a Casa decidir. Não tenho nenhuma dificuldade de deixar para quarta ou quinta-feira.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou católico, mas eu quero respeitar o Dia do Evangélico, até porque foi esta Câmara Legislativa que aprovou esse dia. Portanto, assim como eu não gostaria de trabalhar no Dia de Nossa Senhora, eu não quero que os evangélicos trabalhem no dia deles.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	49	

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria fazer minhas as palavras do Deputado Chico Vigilante. Se esta Casa decidiu que esse dia é para que uma comunidade religiosa possa confraternizar, eu acho que nós não temos que abrir exceção para a votação de projeto algum. Acho que a fala do Deputado Chico Vigilante foi muito esclarecedora nesse sentido. Como evangélica, eu acho que não temos que abrir mão do feriado para isso.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a atenção dos colegas, em particular do Deputado Agaciel Maia, do Deputado Delmasso, do Deputado Rafael Prudente e dos demais colegas. Eu sugiro fazermos uma visita amanhã ao Tribunal de Contas da União para conversarmos com a equipe técnica que fez esse trabalho de auditoria do que ocorreu no Distrito Federal.

Eu sou evangélico, não tenho nenhuma dificuldade. Quem conhece filosofia, o livro de Max Weber vai entender a ética protestante nesse processo histórico que nós vivenciamos. Então, não tenho nenhuma dificuldade. Nós temos condições de ir ao Tribunal de Contas para conversar com os técnicos a partir de um entendimento sobre a relevância dessa matéria. Eu deixo para os colegas esse entendimento. De toda maneira, eu me coloco à disposição dos colegas, porque não está ainda no sistema a cópia do relatório e do voto do Ministro Vital do Rego e o relatório feito pelos técnicos do Tribunal de Contas sobre a avaliação dos fundos de previdência no regime de capitalização de vários estados brasileiros.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Na condição de Líder, Sr. Presidente, eu vou acompanhar o nobre Deputado Wasny de Roure. Eu acho que o prudente neste momento é conhecermos tecnicamente os fundamentos, sob pena de cometermos uma ilegalidade com o projeto do governo.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Então, temos o consenso de votarmos na quinta-feira às 9h da manhã? (Pausa.) Vai dar tempo de ouvirmos o governo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2016	15h15min	106ª SESSÃO ORDINÁRIA	50	

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante... Hoje, nós temos aqui treze Deputados que estão prontos para votar esse projeto, mas nós só não queremos, respeitando os demais colegas, transferir isso. Essa argumentação para chegarmos aqui na quinta-feira com uma pauta única de votação... Tenhamos objetividade. Queremos ser respeitados. Vamos marcar, mesmo tendo condições de votar hoje! Também não queremos chegar aqui na quinta-feira para começar o formalismo. Do jeito que estamos dando esse voto, mesmo tendo condições de aprovar o voto pela prorrogação... O que esperamos é exatamente isto: que na quinta-feira, às 9h da manhã, estejamos aqui, seja para votar contra, seja para votar a favor, mas que a gente possa virar essa página!

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Prof. Reginaldo Veras, V.Exa. está de acordo?

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – De acordo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Todos os Deputados estão de acordo? (Pausa.)

Deputado Wasny de Roure, V.Exa. está de acordo?

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Nada mais havendo a tratar, esta Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira, às 9 horas, para apreciação do projeto de lei complementar que autoriza a reversão de parte do superávit técnico do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências, a ser encaminhado pelo Sr. Governador, conforme decisão de Líderes.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 25ª
(VIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Juarezão**SECRETARIA:** Deputados Joe Valle e Telma Rufino**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 9 horas e 17 minutos**TÉRMINO:** 11 horas e 56 minutos

L I D O

Em, 06/12/16

Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Juarezão):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

– **Mensagem nº 280, de 2016**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 90, de 2016**.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 90, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Sandra Faraj, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 e 2. Apresenta as emendas modificativas de nºs 3 a 5 e a emenda aditiva nº 6.

ATA SUCINTA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/Tof)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 2 votos contrários.

– Parecer do relator da CAS, Deputado Prof. Israel, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 e 2 e as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 2 votos contrários e 1 abstenção.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 e 2 e as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 4 votos contrários e 1 abstenção.

Obs.: o Presidente da sessão, Deputado Juarezão, registra o voto em separado do Deputado Wasny de Roure.

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 17 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção.

Obs.: A folha de votação nominal será publicada na ata circunstanciada.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Juarezão):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 25ª Sessão Extraordinária,
em 1º de dezembro de 2016**

ATA SUCINTA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/SR/Tof)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 1º/12/2016
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 280/2016-GAG

Brasília, 29 de novembro de 2016.

> 000000 - 000003 <
> SET/AS - 000003 <**Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências*.

Devido a um erro de digitação, a mensagem anterior, número 274/2016 foi encaminhada a essa Casa, como sendo Projeto de Lei, quando na verdade, deveria ser Projeto de Lei Complementar, providência ora adotada.

Aproveito ainda deste expediente para solicitar a retirada do PL 1370/2016, pelas razões acima expostas.

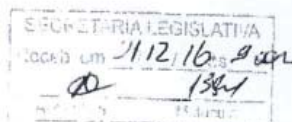
A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG
GovernadorSetor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 12/16
Folha Nº 01 Bete

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

> SETAS - 000004 <

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autoria: Poder Executivo)****PLC 90 /2016**

**Autoriza a reversão de parte do
superávit técnico atuarial do
Fundo Previdenciário do Distrito
Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF autorizado a reverter do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV para o Fundo Financeiro de Previdência, previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, até 75% do valor correspondente ao superávit técnico atuarial relativo ao DFPREV, calculado na avaliação atuarial de 2016 realizada pela Caixa Econômica Federal, observado o seguinte:

I – o valor revertido é considerado superávit financeiro e atuarial, ou seja, o volume dos ativos pertencentes ao plano de benefícios supera os compromissos de benefícios concedidos e a conceder dos segurados abrangidos pelo DFPREV;

II – o valor revertido só pode ser usado para pagamento de despesas com inativos e pensionistas do Fundo Financeiro de Previdência;

III - as receitas provenientes da contribuição previdenciária do segurado incidente sobre seus proventos ou pensões pertencem ao Fundo Financeiro de Previdência;

IV – as despesas pagas com os valores revertidos na forma desta Lei Complementar não são computadas para os efeitos dos limites fixados na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 /2016
Folha Nº 02 de 06

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

V – os valores revertidos deverão ser objeto de recomposição ao DFPREV por intermédio da cessão de proporcional participação acionária do Distrito Federal no Banco de Brasília S.A. - BRB, sociedade de economia mista.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder ao IPREV/DF a quantidade de ações necessárias à integral recomposição dos valores revertidos na forma do art. 1º desta Lei Complementar.

§ 1º A recomposição de que trata este artigo deve ser precedida de avaliação atualizada do valor da companhia e do respectivo valor unitário de cada ação do BRB.

§ 2º A recomposição por cessão de ações não poderá retirar do Distrito Federal a maioria das ações e o controle societário do BRB.

§ 3º Na hipótese dos valores a serem recompostos superarem o montante de ações disponíveis destinadas a acionistas minoritários, deverá o Poder Executivo, pelo prazo improrrogável de 90 dias contados da nova avaliação, indicar outros ativos hábeis a promover o saldo da recomposição.

§ 4º A nova avaliação de que trata o §1º será custeada pelo BRB.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e o IPREV/DF devem adotar as medidas necessárias à implementação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

✓

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 / 2016
Folha Nº 3 de 6

> SETAS - 000005 <

> SETAS - 000006 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário

Folha: 142
Processo: 125.000.909/2016
Rubrica: *Devo*
Matricula: 230-113-4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 74/2016 - GAB/SEF

Brasília, 28 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de lei complementar que autoriza a reversão do superávit financeiro do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV para pagamento de benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência, ambos disciplinados pelo art. 73 da Lei Complementar nº 769/2008.

2. Em linhas gerais, a proposição se justifica em virtude de insuficiência financeira do Fundo Financeiro de Previdência, a qual deveria ser suprida por recursos do Tesouro, mas ante a notória crise enfrentada pelo Distrito Federal, isto não se mostra viável.

3. Pelo art. 40 da Constituição Federal (com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), a previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo tem caráter contributivo e solidário e deve observar critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

4. Na estruturação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como permitido pela Lei federal nº 9.717/98 (art. 6º), o Distrito Federal optou pela segregação da massa de servidores, instituindo um Fundo Financeiro de Previdência para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2006, que se utiliza do regime financeiro de repartição simples, e um Fundo Previdenciário (DFPREV), que se utiliza do regime financeiro de capitalização prévia das

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF
PLC Nº 90/2016
Folha Nº 24 de 26

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

1 de 7

Folha:	242
Processo:	125.000.909/2016
Rubrica:	Dele
Matricula:	220-333-V

reservas garantidoras do pagamento dos benefícios previdenciários, para servidores que ingressaram no serviço público a partir de janeiro de 2007.

5. De acordo com a avaliação atuarial de 2016¹, o Fundo Financeiro de Previdência apresenta um déficit financeiro de cerca de R\$ 2,7 bilhões ao ano e de cerca de R\$ 262 bilhões de déficit atuarial no longo prazo.

6. Já o Fundo Previdenciário possui superávit financeiro de R\$ 2,43 bilhões e superávit atuarial no longo prazo de R\$ 658.086.105,45 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinco reais, quarenta e cinco centavos), sem contabilizar os ativos imobiliários que compõem o referido fundo previdenciário capitalizado.

7. Tal situação de desequilíbrio positivo e negativo do plano de benefícios previdenciários dos servidores impõe ao Distrito Federal a realização de constantes ajustes normativos, de modo a equilibrar o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.

8. São notórias e conhecidas por toda a população do Distrito Federal as dificuldades financeiras que o Governo do Distrito Federal tem enfrentado para honrar com suas obrigações legais e contratuais, incluindo o pagamento de salários dos servidores e despesas com prestadores de serviços, tendo em vista o déficit financeiro recebido pela atual gestão de governos anteriores, bem como em razão da grave crise econômica por que passa nosso país.

9. O Distrito Federal, como garantidor do sistema previdenciário dos seus servidores, tem realizado, mensalmente, aportes financeiros complementares para o pagamento das aposentadorias e pensões de segurados vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência, além do pagamento da cota patronal devida por força de lei.

10. Conforme previsão desta Secretaria de Estado de Fazenda, para o encerramento do exercício de 2016 há um déficit financeiro na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência de cerca de R\$ 415 milhões, enquanto que para os segurados vinculados ao Fundo Previdenciário (DFPREV) existe

¹ Disponível na página da internet do IPREV/DF http://www.iprev.df.gov.br/eventos/avaliacao-atuarial/item/download/81_c38592c9a695c0eff7745c71992ac73c.html.

Folha:	144
Processo:	125.000.909/2016
Rubrica:	Dalco
Matricula:	210-33-1

um superávit atuarial de quase R\$ 2 bilhões, se considerados os imóveis recentemente destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, o que demonstra a situação de desequilíbrio do plano de benefícios.

11. Enquanto os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário (DFPREV), aqueles que ingressaram no serviço público a partir de janeiro de 2007, possuem reservas financeiras que garantem o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder, os servidores do Fundo Financeiro de Previdência, que ingressaram até dezembro de 2006, dependem todos os meses da realização de aportes extraordinários por parte do Distrito Federal para complementar os recursos necessários ao fechamento da folha de pagamento.

12. Diante desse grave quadro de desequilíbrio financeiro e atuarial, propõe-se que a Câmara Legislativa do Distrito Federal edite lei complementar autorizando a reversão de até 75% do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário (DFPREV) para o Fundo Financeiro de Previdência, de modo a permitir o integral pagamento dos compromissos financeiros com as prestações previdenciárias devidas aos seus segurados para o ano de 2016.

13. Em contrapartida, o Distrito Federal cederá parte de sua participação societária no Banco de Brasília S.A ao IPREV/DF, cujas ações ficarão vinculadas à reserva garantidora do Fundo Previdenciário do Distrito Federal (DFPREV), sem que tal operação implique na perda do controle societário do ente federativo na referida instituição financeira estatal.

14. A cessão de ações do Banco de Brasília S.A ao Fundo Previdenciário (DFPREV) administrado pelo IPREV/DF, ao tempo em que garantirá o fechamento da folha de pagamento das aposentadorias e pensões do Fundo Financeiro de Previdência para o fim do exercício de 2016, agregará ao patrimônio do referido Fundo ativo de grande valor comercial e liquidez em médio prazo, sem comprometer seu equilíbrio financeiro e atuarial.

15. Quanto aos aspectos constitucionais, vale ressaltar que o art. 167, VI e VIII, da Constituição Federal estabelece o princípio da proibição do estorno de verbas, que veda, **sem prévia autorização legislativa**, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, assim como

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90, 12016
Folha Nº 06 de 6

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

3 de 7

Folha: 145
Processo: 125.000.909/2016
Rubrica: *Orçamento*
Matrícula: 270.223

a utilização de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos.

16. Assim, à luz do mencionado princípio orçamentário-constitucional, pode-se concluir a *contrario sensu* que, havendo prévia autorização legislativa, como se pretende com a presente proposição, é permitida a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, bem como a utilização de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para, no caso, suprir necessidade ou cobrir déficit de outro fundo, mas de igual natureza previdenciária.

17. A presente proposição também se mostra compatível com o citado art. 40 da Constituição Federal, na medida em que restringe a reversão de recursos ora proposta a 75% do superávit decorrente de avaliação atuarial, estimada em R\$ 493 milhões, além de condicioná-la a sua integral recomposição, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/DF.

18. Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, vale salientar que a presente proposição visa à reversão de parte do superávit financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário (DFPREV) para o Fundo Financeiro de Previdência, de modo a permitir o pagamento dos compromissos financeiros com as prestações previdenciárias devidas aos seus segurados para o ano de 2016. Destina-se, portanto, ao pagamento de despesas já existentes, não ensejando, na avaliação desta Secretaria, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nem a instituição de nova despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos delineados nos artigos 16 e 17 da LRF².

² Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

[...] (grifamos)

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 92 / 2016
Folha Nº 07 / 08

Folha:	346
Processo:	125.000.908/2016
Rubrica:	<i>Delco</i>
Matrícula:	230-713-X

19. Por outro lado, não vislumbramos afronta ao art. 8º, parágrafo único, da LRF, segundo o qual os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, na medida em que a presente proposição mantém os recursos revertidos vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários (art. 1º, II, do anteprojeto), na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 769/2008³.

20. Ainda no que diz respeito à LRF, verifica-se que o art. 1º, IV, do anteprojeto de lei complementar sob exame encontra fundamento no art. 19, § 1º, VI, "c", daquela Lei Complementar federal⁴.

21. Noutra vertente, vale recordar que a reversão de parte do superávit financeiro do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro deverá ser objeto de **recomposição integral**, por meio da cessão de ações do Banco de Brasília S.A., ou, na hipótese do art. 2º, § 3º, do anteprojeto, mediante a indicação de outros ativos hábeis a promover a referida recomposição em sua integralidade.

22. Nesse ponto, não se pode perder de vista o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 769/2008, que, ao listar as fontes de custeio do RPPS/DF, prevê no seu inciso XII, "as participações societárias de propriedade do Distrito Federal, de suas

³ Art. 58. As receitas de que trata o art. 54 desta Lei Complementar serão utilizadas somente para pagamentos dos benefícios previdenciários, vedada a utilização para fins assistenciais e de saúde, bem como para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente de serviço.

⁴ Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

[...]

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro. (grifou-se)

Sector: Protocolo Legislativo
P.L.C. Nº 90/2016
Folha Nº 08/346

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

5 de 7

Folha:	142
Processo:	125.000.909/2016
Rubrica:	<i>Dele</i>
Matricula:	230-173-X

autarquias e fundações, bem como de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, mediante prévia autorização legislativa específica" (grifamos).

23. Nota-se que o legislador distrital, ao tratar do custeio do RPPS/DF listou, entre os bens aptos a serem integrados ao patrimônio do IPREV/DF, as participações societárias de propriedade do Distrito Federal, desde que a operação seja precedida de autorização legislativa, o que está previsto no art. 2º, *caput*, do anteprojeto de lei complementar.

24. Logo, à luz da legislação que reorganizou o RPPS/DF (art. 54, XII, da Lei Complementar nº 769/2008), corroborada pelo art. 3º, IV, da Resolução nº 3.922/2010⁵ do Conselho Monetário Nacional, parece-nos legítima a forma de recomposição prevista no anteprojeto de lei complementar em questão, mediante a cessão, pelo Ente, de ações do BRB.

25. Dessa forma, não se pretende com a presente proposição um simples repasse de recursos de um fundo para outro, pois não haverá supressão de ativos do Fundo Previdenciário (DFPREV), tendo em vista que o montante revertido deverá ser integralmente recomposto dentre as opções admitidas no art. 54 da Lei Complementar nº 769/2008, ao mesmo tempo em que tais recursos serão mantidos no âmbito do próprio IPREV/DF e vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários de segurados do RPPS/DF (art. 1º, II, do anteprojeto).

26. Importante ressaltar, por fim, que outras propostas legislativas serão encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal ao Poder Legislativo, com o objetivo de equacionar, no longo prazo, o déficit financeiro e atuarial do Fundo Financeiro de Previdência.

27. Essas são as razões que nos levam a propor o presente anteprojeto de lei complementar, submetendo-o ao elevado crivo de Vossa Excelência, com a convicção de que procedidas as devidas reformas, a legislação do Distrito Federal se aperfeiçoará como instrumento viabilizador do atendimento aos interesses do Estado e dos segurados, bem como de seus dependentes.

⁵ Art. 3º Para efeito desta Resolução, são considerados recursos:
(...)
IV – os títulos e os valores mobiliários; (...)

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90, 2016
Folha Nº 09 de 6

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114

6 de 7

> SETAS - 000012 <

Folha:	148
Processo:	125.000.909/2016
Rubrica:	<i>Delet</i>
Matricula:	210-113-X

28. Ante os elementos motivadores, ora expostos, recomenda-se que a presente proposição tramite em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

29. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 / 2016
Folha Nº 10 de 16

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-8114



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 769, DE 30 DE JUNHO DE 2008

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO ÚNICO**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL****CAPÍTULO I****DO ÓRGÃO GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, fica reorganizado e unificado nos termos desta Lei Complementar, sendo obrigatoriamente filiados todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes.

§ 1º Não integram o RPPS/DF os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos.

§ 2º Os militares e os policiais civis do Distrito Federal, pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, terão regulamentação no Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal definida em lei complementar específica.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei Complementar as normas do regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

Art. 2º Fica vedada, nos termos desta Lei Complementar e do art. 40, § 20, da Constituição Federal, a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de uma unidade gestora do regime próprio no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instituído o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a denominação de Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, autarquia em regime especial, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, em substituição ao Instituto de Previdência e Assistência dos

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 769/2008
Câmara Nº 14 R.T.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

Servidores do Distrito Federal, denominado Ipasfe, nos termos da Lei nº 260, de 5 de maio de 1992, e do art. 17 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Iprev/DF tem como atribuição principal captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários atuais e futuros dos segurados e dependentes de que trata esta Lei Complementar, por meio de uma gestão participativa, transparente, eficiente e eficaz, dotada de credibilidade e excelência no atendimento.

§ 1º Para os fins previstos no *caput*, incumbem ao Iprev/DF o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/DF, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários, ora reorganizados e unificados por esta Lei Complementar, devidos aos segurados e seus dependentes.

§ 2º O Distrito Federal constitui-se em garantidor das obrigações do Iprev/DF, respondendo subsidiariamente pelo custeio dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados e dependentes, cobrindo qualquer insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

Art. 5º O Iprev/DF, na consecução de suas finalidades, atenderá, obrigatoriamente, aos seguintes princípios:

I – provimento de regime de previdência social de caráter contributivo e solidário aos segurados e dependentes;

II – caráter democrático e eficiente de gestão, com a participação de representantes do Poder Público do Distrito Federal, dos segurados e dependentes;

III – transparência na gestão de seus recursos financeiros e previdenciários;

IV – gestão administrativo-financeira autônoma em relação ao Distrito Federal;

V – custeio da previdência social, mediante contribuições dos órgãos e dos servidores ativos e inativos e pensionistas de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, segundo critérios socialmente justos e atuarialmente compatíveis;

VI – preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;

VII – proibição da criação, majoração ou extensão de quaisquer benefícios ou serviços, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 6º O RPPS/DF, gerido pelo Iprev/DF, visa dar cobertura aos eventos a que estão sujeitos os seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendem às seguintes finalidades:

I – garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte;

II – proteção à família.

**CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS**

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 90 - 2016
Folha nº 12 de 16

> SETAS - 000014 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

Art. 7º São filiados ao RPPS/DF, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no art. 1º, no art. 10 e no art. 12.

Art. 8º Permanece filiado ao RPPS/DF, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I – cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Distrito Federal;

II – afastado ou licenciado, inclusive para o exercício de mandato classista, desde que observados os prazos previstos em lei e desde que o tempo de licenciamento seja considerado como de efetivo exercício no cargo;

III – licenciado para tratar de interesses particulares;

IV – durante o afastamento para o exercício de mandato eletivo;

V – durante o afastamento do país por cessão ou licença remunerada.

Art. 9º O servidor efetivo requisitado da União, de Estado ou de Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

**Seção I
Dos Segurados**

Art. 10. São obrigatoriamente filiados ao RPPS/DF, na condição de segurados, os servidores de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, ainda que em disponibilidade.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargo remunerado, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 2º O segurado inativo vinculado ao RPPS/DF que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário ou emprego público vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 3º O segurado do RPPS/DF mantém a sua filiação a esse regime durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

§ 4º O segurado que exerça, concomitantemente, cargo efetivo e mandato eletivo de vereador filia-se ao RPPS/DF, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 11. A perda da condição de segurado do RPPS/DF ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

**Seção II
Dos Dependentes**

Art. 12. São beneficiários do RPPS/DF, na condição de dependente do segurado:

I – (VETADO);

II – os pais;

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 / 2016
Folha Nº 13 de 14

> SETAG - 000015 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4

III – o irmão não-emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

IV – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido. *(Inciso acrescido pela Lei Complementar nº 818, de 2009.)*

§ 1º A dependência econômica do cônjuge e dos filhos indicados no inciso IV é presumida, e a das pessoas indicadas nos incisos I a III deve ser comprovada. *(Parágrafo com a redação da Lei Complementar nº 840, de 2011.)¹*

§ 2º A existência de dependente indicado no inciso IV exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos I a III. *(Parágrafo com a redação da Lei Complementar nº 840, de 2011.)²*

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, comprove união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Equiparam-se à condição de companheira ou companheiro de que trata o inciso I deste artigo, os parceiros homoafetivos, que mantenham relacionamento civil permanente, desde que devidamente comprovado, aplicando-se para configuração deste, no que couber, os preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 818, de 2009.)*

§ 5º Aos servidores públicos do Distrito Federal, titulares de cargo efetivo, fica assegurada o direito de averbação junto à autoridade competente, para fins previdenciários, da condição de parceiros homoafetivos. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 818, de 2009.)*

Art. 13. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 12, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 14. A perda de condição do dependente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – quanto ao cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; *(Alínea com a redação da Lei Complementar nº 818, de 2009.)³*

b) pela anulação do casamento;

¹ **Texto original:** § 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

² **Texto original:** § 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

³ **Texto original:** a) pela separação judicial ou divórcio;

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 92 / 2016
Folha Nº 14 R/L

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

II – quanto ao companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado;

III – quanto ao filho e equiparados e ao irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos ou pela emancipação, salvo se inválidos;

IV – pela cessação da invalidez dos filhos, equiparados ou irmãos maiores de 21 (vinte e um) anos;

V – pela cessação da dependência econômica;

VI – pela acumulação ilícita de pensão;

VII – pelo falecimento ou pela perda de qualquer uma das condições que lhe garantam o direito ao benefício.

**Seção III
Das Inscrições**

Art. 15. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo, mediante cadastro no RPPS/DF.

Art. 16. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, os quais poderão promovê-la caso ele faleça sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção médica, conforme previsto nesta Lei Complementar.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição.

§ 4º A inscrição de dependente ocorrida após 30 (trinta) dias do falecimento do segurado somente produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento.

§ 5º O segurado deverá informar a modificação do seu grupo de dependentes por inclusão, exclusão ou alteração, o que só produzirá efeito a partir da data de entrada do respectivo requerimento, se homologado.

**CAPÍTULO III
DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Art. 17. O RPPS/DF, gerido pelo Iprev/DF, assegura aos beneficiários que preencham os requisitos legais os seguintes benefícios:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria compulsória por invalidez permanente;

b) aposentadoria compulsória por idade;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria voluntária por idade;

Seter Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 12/16
Folha Nº 15 13/16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

- e) aposentadoria especial do professor;
- f) aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal, nos termos do art. 40, § 4º, da Constituição Federal;
- g) auxílio-doença;
- h) licença-maternidade; *(Alínea com a redação da Lei Complementar nº 790, de 2008.)*⁴
- i) salário-família;
- II – quanto aos dependentes dos segurados:
- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Parágrafo único. O segurado pode renunciar a qualquer dos benefícios previstos neste artigo. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 818, de 2009.)*

Seção I

Da Aposentadoria Compulsória por Invalidez Permanente

Art. 18. A aposentadoria por invalidez é devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício das atribuições do cargo, de forma compatível com a limitação que tenha sofrido, e deve ser paga, com base na legislação vigente, a partir da data da publicação do respectivo ato e enquanto o servidor permanecer nessa condição. *(Caput com a redação da Lei Complementar nº 840, de 2011.)*⁵

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 46.

§ 2º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 3º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

⁴ **Texto original:** h) salário-maternidade;

⁵ **Texto original:** Art. 18. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga, com base na legislação vigente, a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto ele permanecer nessa condição.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 92, 12/16

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

7

> SETAS - 000019 <

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Distrito Federal para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Distrito Federal dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 4º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 5º Para efeito de concessão de aposentadoria compulsória por invalidez permanente com proventos integrais, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o § 1º, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; leucemia; pêmfigo foliáceo; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; neuropatia grave; esclerose múltipla; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia, aplicando-se ainda, no que couber, os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90, 12/16
Folha Nº 17 de 16

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

8

> SETAS - 0000020 <

§ 6º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental será feito somente ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 8º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 9º O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de contribuição, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 5º, deve passar a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

§ 10. A doença, lesão ou deficiência de que o servidor público era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

Seção II**Da Aposentadoria Compulsória por Idade**

Art. 19. O segurado, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente no limite de idade estabelecido na Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 46, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III**Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 20. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma do art. 46, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV**Da Aposentadoria Voluntária por Idade**

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 : 2016
Folha Nº 18 de 16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

9

Art. 21. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 46, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V**Da Aposentadoria Especial do Professor**

Art. 22. O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 20, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas as exercidas por professores e especialistas em educação readaptados, bem como as definidas na Lei federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

Seção VI**Do Auxílio-Doença**

Art. 23. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, caso em que fica o Distrito Federal desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Sector Protocolo Legislativo
PLC Nº 90, 2/0
Folha Nº 79, 12/0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10

Art. 24. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação, deve ser aposentado por invalidez. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 840, de 2011.)*⁶

Seção VII

Da Licença-Maternidade

*(Seção com a redação da Lei Complementar nº 790, de 2008.)*⁷

Art. 25. A segurada gestante faz jus à licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar do dia do parto.

§ 1º O benefício de que trata o caput poderá ser antecipado em até 28 (vinte e oito) dias do parto, por prescrição médica.

§ 2º No caso de natimorto ou de nascimento com vida seguido de óbito, a segurada reassumirá suas funções decorridos 30 (trinta) dias do evento, caso seja julgada apta.

§ 3º No caso de aborto atestado por médico oficial, a segurada terá direito a 30 (trinta) dias do benefício de que trata este artigo.

Art. 26. A segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção fará jus à licença-maternidade pelos seguintes períodos:

- I – 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver menos de 1 (um) ano de idade;
- II – 90 (noventa) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade;
- III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo será deferido somente mediante apresentação de termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

⁶ **Texto original: Art. 24.** O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo ou de outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

⁷ **Texto original:**

Seção VII

Do Salário-Maternidade

Art. 25. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto comprovado mediante atestado médico e amparado pela legislação em vigor, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 26. À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

- I – 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;
- II – 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade;
- III – 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 90 / 2016
Folha Nº 20 R. 11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11

Art. 26-A. A servidora comissionada, sem vínculo efetivo com a Administração, também faz jus aos benefícios previstos nos arts. 25 e 26 desta Lei Complementar. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 790, de 2008.)*

Parágrafo único. Nos casos dos benefícios previstos no art. 25 e no art. 26, I, as despesas relativas aos últimos 60 (sessenta) dias correrão à conta dos recursos do Tesouro do Distrito Federal.

Seção VIII
Do Salário-Família

Art. 27. Será concedido o salário-família, mensalmente, por filho ou equiparado menor de 14 (catorze) anos de idade ou inválido, ao segurado que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

§ 1º O salário-família terá o mesmo valor e reajuste do mesmo benefício pago pelo RGPS.

§ 2º Ao filho ou equiparado menor de 14 (catorze) anos ou ao inválido, corresponderá uma cota do salário-família, respeitado o valor limite deste artigo, condicionada à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido.

§ 3º O pagamento do salário-família será condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, até seis anos de idade, e à comprovação semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos seis anos de idade.

§ 4º Se o segurado não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado nas datas definidas pelo Iprev/DF, o benefício do salário-família será suspenso até que a documentação seja apresentada.

§ 5º Não é devido salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e a sua reativação, salvo se provada a frequência escolar regular no período.

§ 6º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, em que conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino, comprovando a regularidade da matrícula e a frequência escolar do aluno.

§ 7º O salário-família não será pago quando do afastamento por qualquer motivo do segurado.

§ 8º O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

§ 9º Nos casos de acumulação legal de cargos, o salário-família será pago somente em relação a um deles.

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 90, de 20/6
Folha nº 21 de 21

> SETAS - 000023 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

12

> SETAS - 000024 <

§ 10. Tendo havido divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

§ 11. Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o segurado deve firmar termo de responsabilidade, no qual se comprometa a comunicar ao Iprev/DF qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não-cumprimento, às sanções penais.

§ 12. A falta de comunicação oportuna de fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo segurado, de fraude de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza o Iprev/DF a descontar, dos pagamentos de cotas devidas com relação a outros filhos ou, na falta delas, do próprio salário do segurado ou da renda mensal do seu benefício, o valor das cotas indevidamente recebidas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 28. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I – por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II – quando o filho ou equiparado completar 14 (catorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III – pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade;

IV – pela perda da condição de segurado.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 29. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, que originou a Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, corresponderá:

I – à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite;

II – à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 45, bem como a previsão de incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício, ainda que mediante regras específicas.

Serão Protocolo Legislativo
SLC Nº 90/2016
Folha Nº 11 de 16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

13

> SET/AG - 000025 <

§ 2º O direito à pensão é devido a contar da data do falecimento do segurado; da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado novo cálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º A pensão deve ser concedida ao dependente que se habilitar. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

§ 4º A concessão da pensão não pode ser protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

§ 5º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

§ 6º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produz efeitos a contar da data da habilitação. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

Art. 30. As pensões distinguem-se, quanto à natureza, em vitalícias e temporárias. (Artigo com a redação da Lei Complementar nº 840, de 2011.)⁸

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes, que somente se extinguem ou reverterem com a morte do pensionista.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do pensionista.

Art. 30-A. São beneficiários da pensão: (Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)

I – vitalícia:

a) o cônjuge;

b) a pessoa separada judicialmente, divorciada ou cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia;

⁸ **Texto original: Art. 30.** A pensão será rateada entre todos os dependentes, nos termos do art. 218 da Lei federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Texto alterado: Art. 30. No que não contrariar o disposto nesta Lei Complementar, continuam a ser aplicadas as disposições dos arts. 215 a 225 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991. (Artigo com a redação da Lei Complementar nº 818, de 2009.)

§ 1º A concessão da pensão não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 3º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 90, 2016

Folha Nº 23 de 26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

14

c) o companheiro ou companheira que comprove união estável;

d) a mãe ou o pai com percepção de pensão alimentícia;

II – temporária:

a) o filho ou o enteado até completar vinte e um anos de idade, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob tutela;

c) o irmão não emancipado até completar vinte e um anos de idade, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, que perceba pensão alimentícia.

Parágrafo único. É vedada a concessão de pensão vitalícia:

I – ao beneficiário indicado no inciso I, c, se houver beneficiário indicado no inciso I, a;

II – a mais de um companheiro ou companheira.

Art. 30-B. O valor da pensão, calculado na forma do art. 29, deve ser rateado entre os habilitados de modo a individualizar a cota a que cada beneficiário faz jus. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)*

§ 1º Não havendo dependentes previstos no art. 30-A, I, b ou d, ou no art. 30-A, II, c, deve-se observar, no cálculo da cota de cada pensionista, o seguinte:

I – havendo apenas um pensionista habilitado, o valor da cota corresponde ao valor da pensão;

II – ocorrendo habilitação às pensões vitalícia e temporária, metade do valor cabe aos habilitados à pensão vitalícia; a outra metade, aos habilitados à pensão temporária.

§ 2º Havendo dependentes previstos no art. 30-A, I, b ou d, ou no art. 30-A, II, c, aplica-se o seguinte:

I – a cota desses dependentes é calculada de modo proporcional ao valor da pensão alimentícia percebida, tendo como base para cálculo o valor total da pensão;

II – a cota dos demais dependentes, se houver, deve ser calculada na forma do § 1º, tendo como base para cálculo o saldo do valor da pensão que remanescer após deduzir a cota de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 3º O valor apurado na forma do § 2º, I, fica limitado pela cota devida a cada beneficiário da pensão vitalícia ou da pensão temporária.

Art. 30-C. A cota do pensionista que perdeu essa qualidade reverte-se, exclusivamente, para seu ascendente, descendente ou irmão que também seja pensionista do mesmo instituidor de pensão. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)*

Art. 30-D. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões pagas por regime próprio de previdência social. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 840, de 2011.)*

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 901/2016
Folha Nº 24 de 44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

15

Art. 31. Será concedida pensão provisória por morte quando o falecimento do segurado for presumido.

§ 1º A pensão de que trata o *caput* deste artigo deixará de ser temporária decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado, ficando o beneficiário desobrigado da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º O beneficiário da pensão provisória deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar ao Iprev/DF o seu reaparecimento sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 32. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Concedida a pensão por morte, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que for oferecida, assegurado aos beneficiários o direito à prévia ciência, à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 33. Não fará jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Seção X Do Auxílio-Reclusão

Art. 34. O auxílio-reclusão será concedido, mediante requerimento, ao conjunto de dependentes habilitados do segurado, detento ou recluso, que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

§ 1º O valor do auxílio-reclusão corresponderá à remuneração do segurado, limitado ao valor estabelecido no art. 13 da Emenda Constitucional nº 20/1998, que será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º Para a concessão desse benefício, além da documentação que comprove a condição de segurado e de dependentes, será exigida a apresentação da certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão ou respectivo regime de cumprimento de pena, sendo tal procedimento renovado trimestralmente.

§ 3º Havendo mais de um dependente, o valor do auxílio-reclusão será rateado da mesma forma estabelecida para a pensão por morte.

§ 4º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado deixar de perceber qualquer remuneração dos cofres públicos, após sentença penal condenatória transitada em julgado.

§ 5º Falecendo o segurado detento ou recluso dentro do prazo estabelecido no § 4º, o auxílio-reclusão que estiver sendo pago aos seus dependentes será convertido, automaticamente, em pensão por morte.

§ 6º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será suspenso, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 90 / 2016
2.1.1

> SETAS - 000027 <